

# Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

**ES-158/89.0**

(P-23263/89.1)

## E F E I T O   S U S P E N S I V O

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA - ACARESC

Advogado : Dr. Walter Cardoso de Miranda

REQUERIDO : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA 12ª Região

## D E S P A C H O

Trata-se de pedido de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão proferida pelo TRT da 12ª Região no processo de dissídio coletivo nº DC-190/89, protocolizado neste Tribunal no dia 22.11.89.

Sobre a matéria, dispõe o artigo 7º da Lei nº 7.788/89, publicada no DOU de 4.7.89:

"Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo".

Assim sendo, com fulcro no citado dispositivo legal, indefiro o pedido, por incabível, na espécie.

Publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Presidente do Tribunal

**ES-159/89.7**

(P-23264/89.8)

## E F E I T O   S U S P E N S I V O

REQUERENTE: EMPRESA CATARINENSE DE PESQUISA AGROPECUÁRIA S/A - EMPASC

Advogada : Drª Alaôr Davina Carvalho Stöfler

REQUERIDO : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SAESC

12ª Região

## D E S P A C H O

Trata-se de pedido de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão proferida pelo TRT da 12ª Região no processo de dissídio coletivo nº DC-190/89, protocolizado neste Tribunal no dia 22.11.89.

Sobre a matéria, dispõe o artigo 7º da Lei nº 7.788/89, publicada no DOU de 4.7.89:

"Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo".

Assim sendo, com fulcro no citado dispositivo legal, indefiro o pedido, por incabível, na espécie.

Publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Presidente do Tribunal

**ES-160/89.4**

(P-23265/89.5)

## E F E I T O   S U S P E N S I V O

REQUERENTE: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC

Advogado : Dr. José Francisco da Rosa

REQUERIDO : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA 12ª Região

## D E S P A C H O

Trata-se de pedido de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão proferida pelo TRT da 12ª Região no processo de dissídio coletivo nº DC-190/89, protocolizado neste Tribunal no dia 22.11.89.

Sobre a matéria, dispõe o artigo 7º da Lei nº 7.788/89, publicada no DOU de 4.7.89:

"Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo".

Assim sendo, com fulcro no citado dispositivo legal, indefiro o pedido, por incabível, na espécie.

Publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Presidente do Tribunal

**TST-AI-3155/87.3**

Agravante : IVALMIR DE LIMA

Advogado : Dr. Carlos Roberto de O. Caiana

Agravada : ELETROTECNICA ATLAS LTDA

## D E S P A C H O

Em atenção ao expediente estampado à fl. 76, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do TRT da 2ª Região, noticiando pedido de desistência já homologado na JCJ, determino a baixa dos autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 1989

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Presidente do Tribunal

**TST-AG-E-RR-1809/85.6**

Agravante: ANTONIO AUGUSTO BARBOSA PENNA

Advogado : Dr. S. Riedel de Figueiredo

Agravado : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Dilson Furtado de Almeida

3ª Região

## D E S P A C H O

Tendo em vista haver o Agravante apresentado arestos que demonstram a não uniformização da jurisprudência em relação ao tema em debate, reconsidero o despacho de fls. 562, determinando o prosseguimento do feito.

Publique-se, após voltem-me conclusos.

Brasília, 21 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Relator

**TST-AG-E-RR-8281/85.1**

Agravante: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Advogado : Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho

Agravado : JAIR SANTOS

Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Resende

1ª Região

## D E S P A C H O

Tendo em vista os fundamentos e arestos trazidos pela agravante, reconsidero o despacho de fls. 163, determinando o prosseguimento do feito.

Publique-se, após voltem-me conclusos.

Brasília, 21 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Relator

**TST-AG-E-RR-7394/85.5**

Agravante: KARTO S/A - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

Advogado : Dr. Ildélio Martins

Agravado : HUGO GREGÓRIO CARDOSO

Advogado : Dr. Cláudio M. B. de Figueiredo

3ª Região

## D E S P A C H O

Tendo em vista os fundamentos trazidos pela ora agravante, reconsidero o despacho de fls. 376, determinando o prosseguimento do feito.

Publique-se; após voltem-me conclusos.

Brasília, 23 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Relator

**E-RR-059/86.1 -**

Embargantes- S/A CORREIO BRAZILIENSE; MASSA FALIDA DA RÁDIO DIFUSORA SÃO PAULO S/A; DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A e S/A ESTADO DE MINAS

Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado - WALTER ABRAHÃO E SBT - SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO

S/C - LTDA.

Advogados - Drs. Antonio Lopes Noleto e Cristina Paixão Côrtes

## D E S P A C H O

Através da petição de fls., o reclamante desistiu da ação que move contra Massa Falida de Rádio Difusora São Paulo S/A; S/A Correio Braziliense; Diário de Pernambuco S/A; S/A Estado de Minas e SBT - Sistema Brasileiro de Televisão.

Nada havendo em contrário à lei, na forma regimental, homologo a presente desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Após o competente registro, baixem os autos.

Brasília, 24 de novembro de 1989.

MINISTRO C. A. BARATA SILVA  
Relator

**TST-RO-DC-496/86.1**

**SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS**

## RECURSO ORDINÁRIO EM DISSÍDIO COLETIVO

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ANÁPOLIS, RIO VERDE, JATAÍ E DE CATALÃO

Advogado : Dr. Otinil Mesquita Carneiro

Recorrida : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS S/A  
Advogado : Dr. Guido Geraldo Correa Viana

10a. Região

**D I L I G Ê N C I A**

Ao recorrente para juntar cópia de sentença revisanda.  
Publique-se.  
Brasília, 21 de novembro de 1989.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL  
Relator

**Proc. nº TST - E - RR - 6425/87.3**

9ª - Região

Embargante : BANCO AUXILIAR S/A  
Advogado : Dr. Jorge Alberto Rocha de Menezes  
Embargada : KATIA MIGUEL DA SILVA  
Advogado : Dr. José Antonio P. Zanini

**D E S P A C H O**

Através do ofício de fl. 122, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região encaminha solicitação do MM. Juiz Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba no sentido de serem devolvidos os autos, em virtude de composição amigável há vida entre as partes.

Sendo assim, determino a baixa dos autos ao Egrégio Regional de origem para os fins de direito.  
Publique-se.  
Brasília, 20 de novembro de 1989.

MINISTRO WAGNER PIMENTA  
Relator

**PR OC. Nº TST-MC-28/89.3**

REQUERENTE: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/  
Advogado : Dr. Ernesto Bianchini Goês  
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE CRICIÚMA

**D E S P A C H O**

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina propôs Medida Cautelar Inonimada com a finalidade de obter a suspensão dos efeitos do acórdão do TRT/SC/DC-65/89 com relação as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - (fls. 03) REAJUSTE SALARIAL: Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados pela aplicação do índice correspondente a 100% (cem por cento) do IPC acumulado do período de doze meses imediatamente anterior, incidente na véspera da data-base e com vigência a partir desta, compensados os adiantamentos legais ou espontâneos pagos no período, salvo os decorrentes de promoção, término de aprendizagem, implemento da idade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado."/

Cláusula 2ª - (fls. 3) AUMENTO REAL DE SALÁRIOS: Sobre os salários reajustados na forma determinada nesta sentença normativa será aplicado o índice de aumento real de salários de 8% (oito por cento)"/

Cláusula 3ª - (fls. 7) PISO SALARIAL: a) Nenhum trabalhador (não professor) em estabelecimento de ensino poderá perceber salário inferior a C2\$ 8.885,69 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e nove centavos), por 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho. b) Nenhum estabelecimento de ensino poderá pagar salário - hora - aula inferior a:/"

Parágrafo 1º - Fica assegurado para os instrutores de auto-escola a remuneração mínima de 20 (vinte) horas-aula semanais."/

Parágrafo 2º - Fica vedada para os auxiliares de classe a regência de turma."/

Parágrafo 3º - Os valores instituídos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com os índices previstos pelas cláusulas 1ª e 2ª da presente decisão."/

Cláusula 5ª - (fls. 8) DO TRIÊNIO - Os empregados farão jus à percepção do triênio de 3% (três por cento), acrescido no salário aula, para cada grupo de 03 (três) anos de efetivo serviço prestado ao estabelecimento. O triênio ora instituído, ou seja, adicional de tempo de serviço, não poderá ultrapassar a 21% (vinte e um por cento)"/

Cláusula 7ª - (fls. 09) GARANTIA GERAL DE EMPREGO - Serão garantidos o emprego e o salário aos trabalhadores abrangidos pela presente sentença normativa, durante a sua vigência, só podendo ser rescindido os seus contratos de trabalho por motivos disciplinares, técnico, econômico ou financeiro."/

Cláusula 17ª - (fls. 10) GRATUIDADE DE ENSINO - "Os estabelecimentos de ensino concederão bolsas de estudo integrado aos empregados sindicalizados e/ou seus dependentes matriculados no estabelecimentos de ensino que nele exerçam suas funções, garantindo a distribuição a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de empregados."/

Parágrafo único - Os estabelecimentos de ensino procederão à distribuição das bolsas de acordo com os critérios estabelecidos pelo sindicato profissional, as quais poderão ser parciais, visando beneficiar maior número de filiados."/

Cláusula 27ª - (fls. 11) AVISO PRÉVIO - Será de 45 (quarenta e cinco) dias o aviso prévio para os empregados com mais de 5 (cinco) anos na mesma empresa e de 60 (sessenta) dias para os empregados com mais de 10 (dez) anos na mesma empresa, que vierem a ser demitidos na vigência desta sentença normativa."/

Cláusula 30ª - (fls. 12) VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência por 3 anos, salvo as cláusulas 1ª e 2ª, que terão vigência para 1 ano, a contar de 1º de março de 1989."/

Sustenta o requerente que se encontram caracterizados os pressupostos específicos da cautelar. A fumaça do bom direito pela cer-

teza de que esta Corte reformará as cláusulas, porque deferidas ao arripio da Constituição, da Lei e do entendimento jurisprudencial e, o o "periculum in mora", face a impossibilidade de reembolsar ou reaver as "benesses" concedidas, resultando lesão grave e irreparável."/

Como a própria requerente afirma, o Artigo 7º da Lei 7.789/89 consigna de forma expresa "in verbis":/"

"Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo"/  
Verifica-se, portanto, que se trata de norma cogente e imperativa que não admite diversidade de interpretação. Logo, inviável a pretensão do requerente que busca, por via oblíqua, um efeito suspensivo que é obstado pela Lei."/

Desse modo, não logrou o requerente demonstrar o "fumus boni iuris" que justificaria o apelo, motivo porque, com fulcro no Artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a Medida Cautelar.

Publique-se.  
Intime-se.

Brasília, 16 de novembro de 1989.

MINISTRO FERNANDO VILAR  
Relator

**Proc. nº TST - MC - 0037/89.9**

Requerente : SINDICATO DOS BANCOS DE PERNAMBUCO  
Advogado : Dr. Artur Coutinho Neto de Oliveira  
Requerido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARUARU, GARANHUNS E ALAGOAS

**D E S P A C H O**

Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia da petição inicial, sob pena de indeferimento liminar, a teor do disposto no parágrafo único, do art. 284 do CPC, c/c o Enunciado nº 263, da Súmula deste Tribunal.  
Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 1989.

MINISTRO WAGNER PIMENTA  
Relator

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO TRIBUNAL, em 20.11.89**

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO VILAR E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO

Proc. DC-47/89, Interessados: Sind. dos Serv. Públicos Federal no DF e Cia. Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM. (Adv.: Antonio Alves Filho).

Proc. DC-5/89.1, Interessados: Fed. dos Trabs. em Estab. de Ensino do Norte e Nordeste e Fed. Nac. dos Estab. de Ensino - FENEN e Outros. (Adv.: Fernando A. da S. Cartaxo).

Proc. DC-6/89.8, Interessados: Fed. dos Trabs. em Estab. de Ensino do Norte e Nordeste e Fed. Nac. dos Estab. de Ensino - FENEN e Outros. (Adv. Fernando A. da S. Cartaxo).

RELATOR O EXMO. SR. JUIZ FERNANDO DAMASCENO (CONVOCADO) E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO AMARAL

Proc. DC-30/89.4, Interessados: Conf. Nac. dos Trabs. em Estab. de Educação e Cultura - CNTEEC e Outros e Sind. Nac. dos Editores de Livros. (Adv.: Ulisses Riedel de Resende).

Brasília, 23 de novembro de 1989.  
NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO TRIBUNAL, em 21.11.89**

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO VILAR E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA

Proc. DC-25/89.7, Interessados: Conf. Nac. dos Trabs. em Estab. de Educação e Cultura - CNTEEC e Fed. Nac. das Empresas Exibidoras Cinematográficas. (Adv.: Ulisses Riedel de Resende).

RELATOR O EXMO. SR. JUIZ GIACOMINI (CONVOCADO) E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Proc. AR-37/87.3, Interessados: José dos Santos e Outro e Cia. Docas do RJ. (Adv.: Ulisses Borges de Resende).

Proc. AR-51/87.6, Interessados: Ekner da Silva Goes e Outros e Correio Brasileiro S.A. e Outros. (Adv.: Ulisses Borges de Resende).

Proc. AR-11/88.1, Interessados: Mª das Dores da Silva Ferraz, Fund. Educacional do DF. (Adv.: Pedro Augusto Musa Julião).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO HÉLIO REGATO E REVISOR O EXMO. SR. JUIZ GIACOMINI (CONVOCADO)

Proc. AR-40/87.5, Interessados: Lamartine Wilson Alves Maranhão e Bco. do Nordeste do Brasil S.A. (Adv.: Joaquim Bezerra de Medeiros).

Proc. AR-30/86.4, Interessados: Mª Irene do Carmo Queiroz e S.A.Inds. Reunidas F. Matarazzo. (Adv.: Antonio Lopes Noleto, Sid H. Riedel de Figueiredo, Carlos Robichez Penna e Lisia Barreira M. de Aragão).

Proc. AR-26/87.3, Interessados: Benjamim Gabriel dos Santos e Rede Ferroviária Federal S.A. (Adv.: Ulisses Riedel de Resende).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO BARATA SILVA

Proc. AR-15/87.2, Interessados: Francisca Giunti Ferreira e Cia. Mun. de Transp. Coletivos-CMTC. (Adv.: Sid H. Riedel de Figueiredo e Drausio A. Villas Boas Rangel).

Proc. AR-49/87.1, Interessados: Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. e Mª Leticia Pereira da Silva. (Adv.: Nicodemus Eurípedes de Moraes).

Proc. AR-60/87.1, Interessados: Erany de Azevedo Barros e Bco. Real S.A. (Adv.: Geraldo Cezar Franco).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA E REVISOR O EXMO. SR. JUIZ FERNANDO DAMASCENO (CONVOCADO)  
Proc. DC-27/89.2, Interessados: Sind. dos Trabs. no Com. de Minérios e Derivados de Petróleo no Est. de SP e Outro e Petrobrás Distribuidora S.A. e Outra. (Adv.: José Carlos da S. Arouca e Eudes Antônio Silveira).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO BARATA SILVA E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO HÉLIO REGATO  
Proc. AR-59/87.4, Interessados: Luiz Carlos Ventura e Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS. (Adv.: Alfredo Martins dos Santos).  
Proc. AR-46/87.9, Interessados: Aniceto Marcolino dos Santos e Outros e Rede Ferroviária Federal S.A. (Adv.: Ulisses Riedel de Resende).  
Proc. AR-31/86.2, Interessados: Departamento de Estradas de Rodagem do DF e Alvinio Domingos Pereira e Outros. (Adv.: Elio Moulin e Heloisa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA  
Proc. E-DC-35/87.5, Interessados: Ministério Público do Trabalho e V. Decisão do eg. TP. (Dr. Valter O. C. Ferreira (Subprocurador).  
Brasília, 23 de novembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

PROCESSO SORTEADO AO EXMO. SR. MINISTRO DO TRIBUNAL, em 22.11.89

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA  
Proc. MC-37/89.9, Interessados: Sind. dos Bcos. de PE e Sind. dos Empregados em Estab. Bancários de Caruaru, Garanhuns e Alagoas. (Adv.: Coutinho Neto de Oliveira).  
Brasília, 23 de novembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DE PROCESSOS AOS EXMO. SRS. MINISTROS DO TRIBUNAL, em 21 de novembro de 1989.

MINISTROS	TURMA		PLENO		TOTAL
	AI	RR	SDI	SDC	
BARATA SILVA	10	05	10	00	25
MARCELO PIMENTEL	15	05	00	05	25
GUIMARÃES FALCÃO	00	05	00	00	05
JOSÉ AJURICABA	00	05	07	00	12
HÉLIO REGATO	10	05	10	00	25
ERMES PEDRO PEDRASSANI	00	05	07	00	12
WAGNER PIMENTA	15	05	00	05	25
ALMIR PAZZIANOTTO	15	05	00	05	25
NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA	15	05	00	05	25
FERNANDO VILAR	15	05	00	05	25
JOSÉ CARLOS DA FONSECA	10	05	10	00	25
AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA	15	05	00	05	25
ANTÔNIO AMARAL	15	05	00	05	25
GIACOMINI (JUIZ CONVOCADO)	10	05	10	00	25
FERNANDO DAMASCENO (JUIZ CONVOCADO)	15	05	00	05	25
TOTAL	160	75	54	40	329

- Brasília, 21 de novembro de 1989.

MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO  
Ministro Presidente

### Primeira Turma

A Secretária da 1ª Turma, erroneamente, fez constar na Ata da 5a. Sessão Extraordinária do dia 23 de outubro do corrente ano, publicada no Diário da Justiça do dia 20 de outubro de 1989, lauda nº 16107, o seguinte:

PROCESSO AI-1932/89.7, do TRT da 2a. região.

Agravante: Banco Itaú S/A

Advogado: Dr. Gilberto José Romero Lopes

Agravado: Wallace de Goes Monteiro

Relator: O Exmº Sr. Ministro José Carlos da Fonseca

Resultado do julgamento, unanimemente, negar provimento ao Agravo.

Face tal equívoco, fica nula a publicação supracitada passando a constar daquela ATA, o seguinte:

PROCESSO AI-1939/89.8, do TRT da 2a. região.

Agravante: José Baptista da Silva e outros

Advogado: Dra. Sônia de O. França

Agravada: Prefeitura Municipal de São Vicente

Relator: O Exmº Sr. Ministro José Carlos da Fonseca

Resultado do julgamento, unanimemente, negar provimento ao Agravo.

### Pauta de Julgamentos

VIGÉSIMA SEXTA PAUTA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA

04 DE DEZEMBRO DE 1989 (SEGUNDA-FEIRA) COM INÍCIO ÀS 9:30 HORAS.

AG--RR-5662/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região sendo agravante Concremix S/A. (Adv.: Dr. Victor Russomano Júnior) e agravado Izaú Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. Luiz Carlos Amorim).

AG--RR-5826/88.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Irio José Rigolon e Outros (Adv.: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viêgas) e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv.: Dr. Deusdedit Goulart de Faria).

AG--RR-432/89.7, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-15a. Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.: Dra. Maria Nilza Biachi) e agravado Therezinha de Godoy Wakasuji e Outros (Adv.: Dr. Cramer Gomes).

AG--RR-1322/89.6, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.: Dr. Cícero Harada) e agravado Aracy Ferreira Martins e Outros (Adv.: Dr. Armando V. Buttini).

AG-AI-1376/89.8, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Maria Natália Passos de Jesus (Adv.: Dr. Regilene Santos do Nascimento) e agravado Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Adv.: Dr. Fernando Neves da Silva).

AG--RR-2102/89.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-4a. Região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A. (Adv.: Dr. José Maria de Souza Andrade) e agravado Altamir Cândido da Silva (Adv.: Dr. Humberto A. Gasso).

AG--RR-2266/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região sendo agravante Josmary Maia Santos (Adv.: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira) e agravado Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv.: Dr. Ricardo de Paiva Virzi).

AG-AI-2403/89.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP (Adv. Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes) e agravado Belisário Benedito Pereira e Outro.

AG--RR-2535/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Unibanco-Sistemas S/A (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravado Geraldo Aparecido Henrique (Adv.: Dr. Gil Matias Nunes).

AG-AI-4998/89.1, Relator Ministro Fernando Vilar, sendo agravante Unibanco-União de Bancos Brasileiro S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravado Ery Milton Lauteft (Adv.: Dra. Ana Maria Mendina de Moraes).

AI-828/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-10a. Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravado Antonio Alberto Petini (Adv.: Dr. Benvenuto V. Flores Neto).

AI-2815/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Banco Real S/A e Outra (Adv.: Dr. Cassio Geraldo de Pinho Queiroga) e agravado Honorato de Mesquita (Adv.: Dr. Salvador Valdevino da Conceição).

AI-3090/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Iochpe S/A. (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado Wilmar Tadeu Ribas Daun (Adv.: Dr. Nestor A. Malvezzi).

AI-4158/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Edvaldo Souza da Silva (Adv.: Dra. Elisabete Salomão) e agravado Mentech S/A (Adv.: Dr. Marileny S. Cumeira).

AI-4404/88.0, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-15a. Região, sendo agravante Sind. dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ourinhos (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Sermec S/A-Indústria Mecânicas (Adv.: Dr. Osny Bueno de Camargo).

AI-5140/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-4a. Região, sendo agravante IKPC-Indústrias Klabin de Papel e Celulose S/A. (Adv.: Dr. Evelyn Peterson) e agravado Marcos Aurélio Bitelo (Adv.: Dr. Elgaro B. P. Morelle).

AI-5486/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Eugênio Nicolau Stein) e agravado Walkiro Gasparatto (Adv.: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e Antonio L. Noleto).

AI-5609/89.2, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-8a. Região, sendo agravante Estado do Paraná (Adv.: Dr. Ophir F.C. Junior) e agravado Lucinéia França da Silva.

AI-6318/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo S/A. (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado Carlos Roberto Prux (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

AI-6331/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo agravante Fepasa-Ferrovias Paulista S/A. (Adv.: Dr. Samuel Hugo de Lima) e agravado Zoroasto Spinelli (Adv.: Dr. Sérgio Mendes Valim).

AI-6383/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo agravante Fepasa-Ferrovias Paulista S/A (Adv.: Dr. Samuel Hugo Lima) e agravado Antonio Ariovaldo Rosseti e Outros (Adv.: Dr. Vasco Pellacani Neto).

AI-6888/88.0, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-3a. Região, sendo agravante Cia. Siderúrgica Nacional (Adv.: Dr. Carlos Fernando Guimarães) e agravado Hélio Pinto (Adv.: Dr. Afonso M. Cruz).

AI-7474/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-12a. Região, sendo agravante Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado João Dirlei Garcia (Adv.: Dr. Milton M. de Oliveira).

AI-7503/88.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Mateus Pinto da Costa (Adv.: Dr. Geraldo Cezar Franco) e agravado Espólio de Nabil Carmo Nicolau Couri (Adv.: Dr. Carlos Augusto Araújo Cateb).

AI-7541/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Banco Auxiliar S/A (Adv.: Dra. Eliana Covizzi) e agravado Marco Antonio Doro e Outro (Adv.: Dra. Marcia Aparecida Bresan).

AI-7794/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Irineu de Souza (Adv.: Dra. Luiza Helena Affonso Costa) e agravado Distribuidora de Comestíveis Disco S/A. (Adv.: Dr. Lourival Baccellar).

AI-7880/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Cia. Brasileira de Trens Urbanos-CBTU (Adv.: Dr. Roberto Benatar) e agravado Oswaldir Neves (Adv.: Dr. José Mendes Filho).

AI-7942/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Robinson Neves Filho) e agravado Paulo Roberto Martins (Adv.: Dr. Waldomiro Ferreira Filho).

AI-8138/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-8a. Região, sendo agravante Locadora Belauto Ltda. (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna) e agravado Samuel dos Anjos Nazaré.

- AI-8203/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.: Dra. Ana Maria O. de T. Rinaldi) e agravado Noemi Carlos Valencio (Adv.: Dr. Elias Jorge Djouayed).
- AI-8206/88.3, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-2a. Região, sendo agravante Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE (Adv.: Dr. Oswaldo Luiz O. Borrelli) e agravado Gonçalo Rodrigues de Aguiar (Adv.: Dr. Antonio M. Rodrigues).
- AI-8220/88.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Ferro Enamel do Brasil-Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Dr. Octávio B. Magano) e agravado José Jesus Silva.
- AI-8249/88.8, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-5a. Região, sendo agravante A.J. Viana Participações e Empreendimentos Ltda. (Adv.: Dr. Humberto de F. Machado) e agravado José Viana Moreira (Adv.: Dr. Rubens Mário de Macedo).
- AI-8279/88.8, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-Região, sendo agravante Estado do Pará-Secretaria do Estado de Agricultura (Adv.: Dr. Hugo Mósca) e agravado Rui Guilherme Lima do Carmo.
- AI-8452/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-3a. Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Adv.: Dra. Selma Moraes Lages) e agravado Raimundo Manoel de Souza e Outros (Adv.: Dr. Nilton Correia).
- AI-8699/88.4, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-1a. Região, sendo agravante Gomes de Almeida Fernandes S/A (Adv.: Dr. João Bosco de M. Ribeiro) e agravado Oswaldo Marques Nunes (Adv.: Dr. Antenor C. Filho).
- AI-8812/88.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Cia. Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE (Adv.: Dr. A. L. Meirelles Quintella) e agravado Ismênia de Lima Fonseca (Adv.: Dr. José Antonio Serpa de Carvalho).
- AI-8933/88.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante OK Benfica Cia. Nacional de Pneus (Adv.: Dr. Elifas Antonio Pereira) e agravado Luiz Fernando Soares Costa (Adv.: Dr. José Luis Figueiredo).
- AI-8955/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Ari Glicério e Outro (Adv.: Dra. Josefina Ferreira dos Santos) e agravado H. Guedes Engenharia S/A. (Adv.: Dr. Laudelino da Costa M. Neto).
- AI-627/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado Miguel Honório.
- AI-826/89.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Banco Real S/A (Adv.: Dr. Isolda M.D.M. da Costa) e agravado Ermita Fonseca Guimarães (Adv.: Dr. Salvador V. da Conceição).
- AI-852/89.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo agravante Coperbo-Cia. Pernambucana de Borracha Sintética. (Adv.: Dr. Sergio Alencar de Aquino) e agravado José Antonio Pajeú.
- AI-932/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-3a. Região, sendo agravante Banco Real S/A (Adv.: Dr. Isolda M.D.M. da Costa) e agravado Divino Sebastião Vieira (Adv.: Dr. Geraldo C. Franco).
- AI-988/89.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-8a. Região, sendo agravante Cia. de Eletricidade do Amapá CEA. (Adv.: Dra. Selma Elizabeth de L. Mira) e agravado Pery Arquilau da Silva (Adv.: Dr. Antonio Cabral de Castro).
- AI-1034/89.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A. (Adv.: Dr. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravado Wanderley Lopes da Silva e Outros. (Adv.: Dr. Manuel C.T. Petito).
- AI-1067/89.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Agência Folhas de Notícias Ltda. (Adv.: Dr. Ricardo G. de C. e Silva) e agravado Noralmi Ferreira de Abreu (Adv.: Dr. Enio S. Peixoto).
- AI-1267/89.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-4a. Região, sendo agravante Eduardo Ribeiro Peixoto (Adv.: Dr. Moacyr Martins da Silva) e agravado Fundação Sul Riograndense de Assistência Tarso Dutra Fundasul.
- AI-1315/89.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-12a. Região, sendo agravante Artex S/A-Fábrica de Artefatos Têxteis (Adv.: Dra. Rosélia Maria Hildebrand Torres) e agravadas Maria Salete Goll e Outra (Adv. Dr. Pedro Reis Neto).
- AI-1450/89.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e agravado Otavio Oliveira Ribeiro (Adv.: Dr. Vivaldo Silva da Rocha).
- AI-1620/89.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Fundação Cosipa de Seguridade Social-FEMCO (Adv.: Dra. Irma Docha) e agravado Manoel José Ferreira (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).
- AI-1672/89.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA (Adv.: Dr. Nelson Rannalli) e agravado Manoel José Ferreira (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).
- AI-1688/89.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Iraci Tavares da Silva (Adv.: Dr. Adionan Arlindo da R. Pitta) e agravada Ind. de Confecções Vila Romana S/A. (Adv.: Dra. Andrea Tarsia Duarte).
- AI-1850/89.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP (Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar) e agravada Helena Maria Batista da Silva. (Adv.: Dr. Djalma da S. Allegro).
- AI-1932/89.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Adv.: Dr. Gilberto J.R. Lopes) e agravado Wallace de Goes Monteiro.
- AI-2469/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Adv.: Dr. Geraldo F. da Silva) e agravada Sôfha Marinho Pires de Freitas (Adv.: Dr. Claudio P. Fernandez).
- AI-2651/89.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Cia. Brasileira de Projetos e Obras-CBPO (Adv.: Dr. Almir Leal) e agravado Marcelo Allak de Queiroz (Adv.: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos).
- AI-3404/89.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Hospital Nossa Senhora do Carmo Ltda. (Adv.: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto) e agravado Domingos Labate (Adv.: Dr. Marco A. Marin).
- AI-3405/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Domingos Labate (Adv.: Dra. Isolina P.S. de Lima) e agravado Hospital Nossa Senhora do Carmo Ltda. (Adv.: Dr. Hamilton E.A.R. Proto).
- AI-3411/89.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Luiz Renato Aponte Freire (Adv.: Dr. Roberto G. Weichsler) e agravado Policenter Atividades Esportivas Ltda. (Adv.: Dr. Antonio B. Camargo).
- AI-3629/89.4, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-12a. Região, sendo agravante Ind. Carboquímica Catarinense S/A-ICC (Adv.: Dr. Ervin Rubi Teixeira) e agravado Manoel Claudino Teixeira.
- AI-3635/89.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Adv.: Dr. João Jorge Haddad) e agravado Hélio Hishikawa.
- AI-3734/89.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Max Hirsh & Companhia Ltda. (Adv.: Dr. Antônio Miguel) e agravado Eleotério Lira Leal (Adv.: Dr. Aristides S. de Oliveira).
- AI-3744/89.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Cia. Docas do Estado de São Paulo-CODESP (Adv.: Dr. Célio Silva) e agravado Reginaldo Wander Haagen (Adv.: Dr. Eraldo Aurélio Franzese).
- AI-3749/89.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Luiz Sérgio Nogueira Pinto (Adv.: Dr. José Carlos Sarpa) e agravado Walter Sayeg (Adv.: Dra. Renê de Jesus Maluhy).
- AI-3896/89.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo agravante Rádio Continental de Curitiba Ltda. (Adv.: Dr. José Salvador Ferreira) e agravado Antonio Colantonio (Adv.: Dr. José Carlos Farah).
- AI-3981/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo agravante Prodoct Nordeste-Produtos Farmacêuticos Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra) e agravado Eduardo George da Silva.
- AI-3987/89.4, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante Banco Itaú S/A. (Adv.: Dr. Jacques Alberto de Oliveira) e agravado Geraldo Duarte de Sousa (Adv.: Dr. Dimas F. Lopes).
- AI-4154/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Cia. Cervejaria Brahma (Adv.: Dr. Ursulino Santos Filho) e agravado Leonel Boralini (Adv.: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo).
- AI-4185/89.5, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT-6a. Região, sendo agravante Comercial Distribuidora de Derivados Bovinos Ltda. (Adv.: Dr. José H. dos Santos) e agravado Manoel José Mendes Filho.
- AI-4538/89.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-12a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Joinville (Adv.: Dr. Edson Roberto Auerhahn) e agravado Jaime Antunes (Adv.: Dr. Wilson Raimer).
- AI-4615/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Estado de Minas Gerais (Adv.: Dr. Francisco Deiró Couto Borges) e agravado João Botelho Filho.
- AI-4720/89.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-15a. Região, sendo agravante Raineri S/A-Indústria de Massas Alimentícias (Adv.: Dr. José I. Toledo) e agravado Alfredo Gomes Lopes.
- AI-4819/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-3a. Região, sendo agravante Montreal Engenharia S/A (Adv.: Dr. Jorge E.B. de Oliveira) e agravado João Batista Peixoto (Adv.: Dr. Laura F. Costa).
- AI-4840/89.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Sind. dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Philips do Brasil Ltda. (Adv.: Dr. Djalma Floroschk).
- AI-4841/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Philips do Brasil Ltda. (Adv.: Dr. Emmanuel Carlos) e agravado Sind. dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Philips do Brasil Ltda. (Adv.: Dr. Djalma Floroschk).
- AI-4882/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Codesbra S/A-Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (Adv.: Dr. Norberto Capucci) e agravado Caio de Lima Bonfim (Adv.: Dr. Euro Bento Maciel).
- AI-4920/89.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-10a. Região, sendo agravante Agrobanco Banco Comercial S/A (Adv.: Dra. Tereza Safe Carneiro) e agravados Walteno Luiz Monteiro e Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás (Adv.: Dra. Sandra Marcia C. Torres das Neves).
- AI-4947/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-7a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dr. Iran da C. Leite) e agravada Maria Josenis Nunes Martins (Adv.: Dr. Antonio José da Costa).
- AI-5006/89.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A-CESEC (Adv.: Dr. Eugênio Nicolau Stein) e agravado Socialino Marques Leite.
- AI-5021/89.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Banco Real S/A (Adv.: Dra. Vera Maria Reis da Cruz) e agravado Marcelino Bilheri Martins (Adv.: Dr. Jorge Pedro Galli).

AI-5043/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Soldas Gerais-Comercio e Representações Ltda. (Adv.: Dr. André Jobim de Azevedo) e agravada Elaine Cristina Serpa (Adv.: Dr. Lúcia Woida).

AI-5116/89.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP (Adv.: Dr. Marcello A. P. Guimarães) e agravados Josina Alves de Souza e Outros (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI-5253/89.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Noemede Conceição Silva Moura (Adv.: Dr. Riscalla Abdala Elias) e agravada Prefeitura Municipal de São Vicente (Adv.: Dr. Rubens Peres Martins).

AI-5367/89.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-15a. Região, sendo agravante Fertilizantes Matsui S/A-Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Teruo Tacaoca) e agravados Valdevino Trindada da Silva e Outra (Adv.: Dr. José Aparecido Marcussi).

AI-5371/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo agravante Fepasa-Ferrovia Paulista S/A (Adv.: Dra. Edna Mara da Silva) e agravado Manoel Pires Leodoro (Adv.: Dr. Sérgio Mendes Valim).

AI-5406/89.0, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT-4a. Região, sendo agravante Cooperativa Central Gaucha de Leite Ltda. (Adv.: Dr. Luiz Alberto da Silva Feliz) e agravado Elpo Jasper (Adv.: Dr. Leandro Araújo).

AI-5407/89.7, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT-4a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv.: Dr. George de Lucca Traverso) e agravado Nilo Pezzi (Adv.: Dr. Irajara Pedro D. Tesch).

AI-5419/89.5, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Eugênio Nicolau Stein) e agravado Domingos Bulzico (Adv.: Dr. Rubens de Mendonça).

AI-5444/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravantes Varig S/A-Viação Rio-Grandense e Outra (Adv.: Dr. Antonio Acácio Baltazar Martins A. Pereira) e agravado Glauco Gomes Ribeiro (Adv.: Dr. Milton Baptista Seabra).

AI-5601/89.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-1a. Região, sendo agravante Mariano Aquino Garcia (Adv.: Dra. Sandra M. Greenhalgh) e agravado Pretromaq-Máquinas e Equipamentos para Escritórios Ltda. (Adv. Dr. Alcebíades Lopes Júnior).

AI-5635/89.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-2a. Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos-CMTC (Adv. Dr. Francisco T. B. Nuevo) e agravado Vanderlei Pereira da Silva (Adv.: Dr. Carlos Roberto de O. Caiana).

AI-5746/89.8, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT-2a. Região, sendo agravante Rápido São Paulo Ltda. (Adv.: Dra. Johannes D. Hecht) e agravado Osni Teodoro Bustamante (Adv.: Dr. Roseli G. Martins).

AI-5771/89.1, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-3a. Região, sendo agravante Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. Lucas de M. Lima) e agravado - Valter Costa Ribeiro (Adv.: Dr. Paulo Emilio R. de Vilhena).

AI-5772/89.8, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-3a. Região, sendo agravante Valter Costa Ribeiro (Adv.: Dr. Paulo E. R. de Veilhena) e agravada Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. Lucas de M. Lima).

AI-5804/89.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Cia. Docas do Estado de São Paulo-CODESP (Adv.: Dr. Manoel Haberborn) e agravado Joconias Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Marcos Aurelio da Costa Milani).

AI-5836/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. Região, sendo agravante Açotécnica S/A (Adv.: Dr. Jorge Penteado de Melo Kujawski) e agravada Conceição Rodrigues de Oliveira (Adv.: Dr. Rosy Eny Lopes Rodrigues).

AI-5842/89.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. Região, sendo agravante Osvaldo Vullierme (Adv.: Dra. Maria Fernando Ferrari Mouysés) e agravado Transauto - Transportes Especializados de Automóveis S/A (Adv.: Dr. Joaquim Antônio D'Angelo de Carvalho).

AI-5913/89.6, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT 10a. Região, sendo agravante Loiva Lopes Calderan e Outra (Adv.: Dr. Ursulino Santos Filho) e agravado Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

AI-5925/89.4, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT 10a. Região, sendo agravante Antonio Silva Quintino e Outros (Adv.: Dr. Carlos Danilo B. C. Mendonça) e agravado Fundação do Serviço Social do DF (Adv. Dr. Idemilson de Sousa).

AI-5997/89.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 5a. Região, sendo agravante Robier Queiroz de Oliveira (Adv.: Dr. Maria de Lurdes Martins Evangelista) e agravado Hotel da Bahia S/A (Adv.: Dr. José Martins Catharino).

AI-6003/89.4, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT 5a. Região, sendo agravante Perfumaria e Cosméticos Ltda (Adv.: Dr. Gilberto Gomes) e agravada Emília de Oliveira Leão Brandão (Adv.: Dr. Pedro Guimarães).

AI-6007/89.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 5a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Ruy Messias de Freitas Serravalle) e agravado Ademilton Ramos de Souza (Adv.: Dr. Francisco Xavier Madureira).

AI-6010/89.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 5a. Região, sendo agravante Adélia Rocha de Souza (Adv.: Dr. João Álvaro de Carvalho Sobrinho) e agravado Sempre Viva Ind. e Com. Ltda.

AI-6054/89.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 3a. Região, sendo agravante Divinal-Distribuidora de Vidros Nacional S/A (Adv.: Dr. Mauro T. da Silva Almeida) e agravado Bento Raposo.

AI-6344/89.0, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT 7a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dra. Eliza Maria Moreira Barbosa) e agravada Ana Hélia Primo Cordeiro.

AI-6364/89.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 9a. Região, sendo agravante Daisy Beatriz Baracho Rocha (Adv.: Dr. Geraldo Roberto

Corrêz V. da Silva) e agravado Estado do Paraná - DETRAN (Adv.: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

AI-6375/89.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 15a. Região, sendo agravante Aziz Rossi (Adv.: Dr. Pedro Luiz L. V. Ebert) e agravado Cia. Brasileira de Alumínio (Adv.: Dr. Luiz Antonio Vieira).

AI-6555/89.0, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT 15a. Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Adv.: Dr. José M. Riemma) e agravado João Taverani (Adv.: Dr. José T. das Neves).

AI-6567/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 2a. Região, sendo agravante Engesa Engenheiros Especializados S/A (Adv.: Dr. Mário Domingos Fanucchi) e agravado Antonio Claudino de Vilas Boas (Adv.: Dr. João Smolli).

AI-6592/89.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. Região, sendo agravante Ubirajara dos Santos (Adv.: Dr. Nelson J. M. Ribas) e agravado EGE-Empresa Gaúcha de Engenharia Ltda.

AI-6650/89.9, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT 3a. Região, sendo agravante Getran Gerais Transportes S/A (Adv.: Dr. Geraldo Pereira) e agravado Antonio da Conceição Soares (Adv.: Dr. Gildé Francisco de Almeida).

AI-6677/89.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 3a. Região, sendo agravante Companhia Energética de Minas Gerais - SEMIG (Adv.: Dr. Paulo M. B. de Melo) e agravado Mauri Jayme da Silva Santos (Adv.: Dr. Wilson M. Vidigal).

AI-6760/89.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 7a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.: Dra. Eliza M. M. Barbosa) e agravado Francisco Neudo Saraiva Arruda.

AI-7022/89.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. Região, sendo agravante Primo Francisco Bianchi (Adv.: Dr. Hélio A. Rodrigues) e agravada Magna Engenharia LTDA.

AI-7025/89.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv.: Dr. Heitor da G. Ahrends) e agravado Zulcar Daylor Lasch (Adv.: Dr. Ricardo Gressler).

AI-7172/89.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 10a. Região, sendo agravante Vicente Gomes Neto (Adv.: Dr. Marcos Luís B. de Resende) e agravado Consórcio de Empresas de Radiofusão e Notícias do Estado-CERNE (Adv.: Dr. José Malhado do Dia).

AI-7255/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. Região, sendo agravante Ivomar Schmalfluss (Adv.: Dr. Luiz Carlos P. Silveira Martins) e agravado Comercial Farroupilha S/A (Adv.: Dr. José Luiz S. Alves da Costa).

AI-7311/89.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 1a. Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica Nacional (Adv.: Dr. Carlos Frederico Carneiro de Campos) e agravado Maurício Fernandes (Adv.: Dr. Roberto Rosa de Miranda).

RR-4393/84, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. Região, sendo recorrente Roberto Múrcia Moura (Adv. Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Editora Codecri LTDA (Adv.: Dr. Hermann Assis Berta).

RR-6212/87.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. Região, sendo recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti) e recorrida Osmar Savio Fagundes (Adv.: Dr. Carlos Alberto F. do Couto).

RR-179/88.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 4a. Região, sendo recorrentes Inácio Cabral e Outros (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo E. de Ávila).

RR-235/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 8a. Região, sendo recorrente Zildemar José Pinheiro da Costa (Adv.: Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira) e recorrida Construtora Bandeirante LTDA (Adv.: Dr. Walter Olivia).

RR-805/88.2, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. Região, sendo recorrente Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Adv.: Dr. Geraldo Sabbato Neto) e recorrida Neyde Baldassare (Adv.: Dr. Ildélio Martins).

RR-817/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 13a. Região, sendo recorrente Montreal Engenharia S/A (Adv.: Dr. Mirocem Ferreira Lima) e recorrida Raimundo Gonçalves do Nascimento (Adv.: Dr. Carlos Antonio da Silva).

RR-3772/88.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Marcello Reus Darin de Araújo) e recorrida Albérico Cordeiro Barbosa (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-3800/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo E. Ávila) e recorrida Eunice Lisboa Neves (Adv.: Dr. Luiz L. Burmeister).

RR-4308/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. Região, sendo recorrente Nelson Martins (Adv.: Dr. Sergio Muniz Oliva) e recorrida Transfarma S/A (Adv.: Dr. Adilso da Silva Machado).

RR-4753/88.7, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. Região, sendo recorrente Silvio Romero Pazzini Galvão (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrida Banco Itamarati S/A (Adv.: Dra. Claudete A. Rossi).

RR-6132/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 2a. Região, sendo recorrente Maria Tavares da Silva Aguiar (Adv.: Dr. Argemiro Gomes) e recorrida BANESPA S/A Corretora de Câmbio e Títulos (Adv.: Dra. Suzely Moraes).

RR-6172/88.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 6a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Marco Kleber C. Chaves) e recorrida Edja Márcia Ferreira de Souza (Adv.: Dr. José Barbosa de Araújo)

RR-6256/88.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Auxiliar S/A (Adv.: Dra. Marcia Regine Rodacoski) e recorrido Soeli do Rucio Conte (Adv.: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso).

RR-6670/88.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André (Adv.: Dr. José T. das Neves) e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Ailton P. da Silva).

RR-6815/88.8, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 15a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dra. Aurea Maria de Camargo) e recorrido Oswaldo Luiz Rocha (Adv.: Dr. Antonio Carlos A. de Barros).

RR-6828/88.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Espólio de Jorge Prates Lemos (Adv.: Dr. Laci Ughini) e recorrido Joaquim Oliveira S/A Com. e Ind. (Adv.: Dr. Nelson Zanfeliz).

RR-6830/88.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. Região, sendo recorrente Rádio Gaucha S/A (Adv. Dr. Eden Flávio Cerqueira) e recorrido Dimas Nogueira Costa (Adv.: Dr. Wilmar S. da Gama Pádua).

RR-6874/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 3a. Região, sendo recorrente Companhia Vale do Rio Doce (Adv.: Dr. Evergisto T. Furtado) e recorrido Waldemar Inácio da Silva e Consita-Construções e Comércio Itabira Ltda (Adv.: Drs. Paulo T. Araújo e Flávio J. de Amorim).

RR-6948/88.4, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. Região, sendo recorrente Banco do Estado de São Paulo S/A (Adv.: Dr. Arnor S. Júnior) e recorrido Didier Benedito Ferreira (Adv.: Dr. Adalberto Spagnuolo).

RR-6995/88.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Cia. Docas do Estado de SP - CODESP (Adv.: Dr. Hugo Mósca) e recorrido Accacio Nadaluti e Outros (Adv.: Dr. Riscalla Abdala Elias).

RR-7021/88.8, Relator Ministro Guimarães Falcão e revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT 4a. região, sendo recorrente Adão Martins de Oliveira (Adv.: Dra. Cecília S. Costa) e recorrido Adão Souza Ferreira e Outro (Adv.: Dr. Clemensô J. P. da Silva).

RR-7099/88.9, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Pardelli S/A - Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Armando Virgílio Buttini) e recorrido Salatiel Fernandes de Oliveira (Adv.: Dra. Vilma Piva).

RR-7136/88.3, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dra. Edina Maria do Prado) e recorrido Antônio Francisco da Gama Souza (Adv.: Dr. Gerson Lacerda Pistori).

RR-231/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-3a.Região, recorrentes Antonio Moaris da Cunha e Outros (Adv.:Dr. José Caldeira Brant Neto) e recorrida Mannesmann S/A. (Adv.:Dr. José Alberto Couto Maciel).

RR-278/89.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-10a.Região, sendo recorrentes Nilda Vaz Escobar e Outros (Adv.:Dr. João Cândido da Silva) e recorridos Estado de Goiás e Outra (Adv.:Dr. Inocêncio Oliveira Cordeiro).

RR-516/89.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-13a.Região, sendo recorrente Companhia Agro-Industrial Santa Helena-Caiana (Adv.:Dr. Paulo Américo A. Maia) e recorrido Severino Soares da Silva (Adv.:Dr. Antonio H. de Souza).

RR-527/89.5, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a.Região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Adv.:Dr. Albino Q. de O. Júnior) e recorrido Antonio Vicente da Silva (Adv.:Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR-604/89.2, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-3a.Região, sendo recorrente Cia. Real de Crédito Imobiliário (Adv.:Dr. Cássio G. de Pinho Queiroga) e recorrida Tânia das Graças de Paula Wendling (Adv.:Dr. José Torres das Neves).

RR-641/89.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-6a.Região, sendo recorrente Empresa Agrícola Pirangi Ltda (Adv.:Dr. Hélio L.F. Galvão) e recorrido Euclides Paulino da Silva (Adv.:Dr. José Hamilton Lins).

RR-688/89.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-2a.Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.:Dr. Vicente de Paulo Tescari) e recorridos Kimiko Outi e Outros (Adv.:Dr. Raul Swinden).

RR-713/89.3, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a.Região, sendo recorrente Célio Pereira de Santana (Adv.:Dr. José H. de L. Portella) e recorrido Banco Itaú S/A (Adv.:Dr. Hélio C. Santana).

RR-753/89.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-6a.Região, sendo recorrente Maria do Carmo Ferreira (Adv.:Dr. Eduardo J. Griz) e recorrida Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco (Adv.:Dr. José O.P. de Carvalho).

RR-763/89.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e Revisor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, TRT-9a.Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.:Dr. Cristaldo S. Zoccol) e recorrido Elío Gerônimo Potulski (Adv.:Dr. Geraldo Roberto C.V.F. da Silva).

RR-872/89.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-1a.Região, sendo recorrentes José Victor Cota e Outros (Adv.:Dra. Delsy A. Teixeira) e recorridos Prado Agência Marítima Ltda e Outros (Adv.:Dr. Cláudio R.A. de Alves).

RR-911/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e Revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-6a.Região, sendo recorrente BANORTE-Banco Na-

cional do Norte S/A (Adv.:Dr. Nilton Correia) e recorrido Antonio Fernando de Oliveira (Adv.:Dr. Petronio Thomé A.A. da Silva).

RR-922/89.9, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a.Região, sendo recorrentes BANORTE-Banco Nacional do Norte S/A e BSM-Sistemas e Métodos S/A (Adv.:Dr. Nilton Correia) e recorrido Francisco Carlos Bezerra Nogueira (Adv.:Dr. Ricardo Estevão de Oliveira).

RR-936/89.2, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a.Região, sendo recorrente Usina Barão de Suassuna S/A (Adv.:Dr. João Batista C. de Mendonça) e recorrida Maria José do Nascimento (Adv.:Dra. Maria do Rosário de Fátima V. Rodrigues)

RR-1146/89.1, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e Revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a.Região, sendo recorrente Edna Petronilho Ribeiro (Adv.:Dr. Carlos Pereira Custódio) e recorrido Bonés Promocionais Torino Ltda. (Adv.:Dra. Olga Maria Lopes Pereira de Oliveira).

RR-1154/89.0, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Plastifama - Ind. e Com. de Plásticos Ltda (Adv.: Dra. Maria Angela Dias Campos) e recorrido Eduardo Teixeira (Adv.: Dr. Elso Henrique).

RR-1278/89.0, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Marcia Regina Jaconis (Adv.: Dr. Arnaldo S. M. Netto) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo).

RR-1320/89.1, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Marcos Feldman Filho) e recorrido Alfeu de Souza (Adv.: Dra. Dalva Dilmara Ribas).

RR-1328/89.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Itaú S/A (Adv.: Dr. Hélio C. Santana) e recorrido Gerson Luiz Correia (Adv.: Dr. Marco Cezar Trotta Telles).

RR-1353/89.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 4a. região, sendo recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. José Maria de Souza Andrade) e recorrido Wagner Rita Berdet (Adv.: Dr. Humberto Alves Gasso).

RR-1366/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 15a. região, sendo recorrente Ademir Vaccare (Adv.: Dr. Sérgio Mendes Valim) e recorrida FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv.: Dr. Leide das Graças Rodrigues).

RR-1381/89.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A e Alesio Pereira (Adv.: Drs. Karin Hasse e Vivaldo da Rocha) e recorrido os Meses:

RR-1400/89.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de SP (Adv. Dra. Maria Lúcia Ferreira Alves) e recorrido Francisco Augusto (Adv.: Dr. Márcio Fortes de Barros).

RR-1514/89.7, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Francisco Orlando Mafra (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Moura M. Gomes) e recorrido Caixa Econômica do Estado de SP S/A (Adv.: Dr. Fernando Neves da Silva).

RR-1566/89.1, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Nacional S/A (Adv.: Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque) e recorrido José Alaor da Veiga (Adv.: Dr. Martins G. Camacho).

RR-1751/89.8, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Aurora Xavier da Cunha (Adv.: Dra. Vania Paranhos) e recorrido Drastosa S/A - Inds. Texteis (Adv.: Dr. Bernardo Sinder).

RR-1864/89.9, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente João Cláudio Hartmann (Adv.: Dra. Maria Lúcia V. Borba) e recorrido Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Eugênio Nicolau Stein).

RR-2104/89.1, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Banco Iochpe S/A (Adv.: Dr. José Calberto Couto Maciel) e recorrido Ricardo Antônio Rangel da Silva (Adv.: Dr. Carlos M. F. Morales).

RR-2220/89.3, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 6a. região, sendo recorrente Cia. Agrícola Jundiá (Adv.: Dr. Rodolfo Pessoa de Vasconcelos) e recorrido Iracema Maria do Nascimento e Outros (Adv.: Dr. José Carlos Siqueira de Assunção).

RR-2370/89.4, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 1a. região, sendo recorrente Agência Marítima Laurits Lachmann S/A e Outras (Adv.: Dr. Ronaldo Maciel Figueiredo) e recorrido Amandio Augusto Salgado e (Adv.: Dr. Carlos Artur Paulon).

RR-2391/89.8, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrente PINVEST - Pineirais Gauchos e Investimentos S/A (Adv.:Dr. Mário Henrique P. Farinon) e RECORRIDOS Oswaldo Pereira e Outros (Adv.:Dr. Paulo Antonio M. Barbo sa).

RR-2540/89.5, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Eliane Vei Xavier Forti (Adv.:Dr. Aref Asseury Junior) e recorrido Estado do Paraná e Fundação Universidade Estadual de Maringá (Adv.:Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

RR-2699/89.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 3a. região, sendo recorrente Nacional Expresso LTDA (Adv.:Dr. Paulo F. de Assis Torres) e recorridos Ronaldo Falaque e Outro (Adv.:Dr. Guido L.M. Bilharino).

RR-2705/89.9, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Fiação Juata-

## Segunda Turma

## ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

fil S/A (Adv.:Dr. Ricardo Gelly de C. e Silva) e recorrido Carlos Alberto de Melo Ribeiro(Adv.:Dr. Arnaldo R. da Paixão).

RR-2740/89.5, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 3a. região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de BH (Adv.:Dr. Márcio F.S.Vidigal) e recorrido Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A(Adv.:Dr. Rogério Avelar).

RR-2816/89.4, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema(Adv.:Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Volkswagen do Brasil S/A (Adv.:Dr. Fernando B.de Souza).

RR-2996/89.5, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 1a. região, sendo recorrente Laudelino Pereira dos Santos (Adv.:Dr. José Luiz de S. Santos) e recorrida Clínica Radiológica José Clemente LTDA (Adv.:Dr. Índio do Brasil Cardoso).

RR-3028/89.8, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Itaú S/A (Adv.:Dr. Hélio C. Santana) e recorrido Mário da Silva (Adv.:Dra. Olga M. Kaiser).

RR-3087/89.0, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT 4a. região, sendo recorrente S/A Moinhos Rio Grandenses(Adv.:Dr. Célio Silva) e recorridos Hortêncio Rodrigues e Outros (Adv.:Dr. José de Almeida Sobrinho).

RR-3088/89.7, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.:Dr. Robinson de Alencar Brun Dias) e recorrido Antonio Correia da Silva (Adv.:Dr. Luiz Carlos Ribas Rieffel).

RR-3135/89.5, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 15a. região, sendo recorrente Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool (Adv.:Dr. José Cebim) e recorridos Antonio Segantin e Outros (Adv.:Dra. Jandira M. de Rezende).

AI-4099/89.2, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT 15a. região, sendo agravantes Antonio Segantin e Outros (Adv.:Dra. Jandira M. de Rezende) e agravada Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool (Adv.:Dr. José Cebim).

RR-3236/89.7, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 1a. região, sendo recorrentes Wilméia de Moraes e Outras (Adv.:Dr. Hugo Mósca) e recorrido Light-Serviços de Eletricidade S/A (Adv.:Dr. Pedro Augusto Musa Julião).

AI-4302/89.8, Relator Juiz Convocado M.A. Giacomini, TRT 1a. região, sendo agravante Light - Serviços de Eletricidade S/A (Adv.:Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão) e agravadas Wilméia de Moraes e Outras (Adv.:Dr. Hugo Mósca).

RR-3519/89.8, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto e revisor Ministro Guimarães Falcão, TRT. 9a. Região, sendo recorrente Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.: Dr. José Alberto Couto Maciel) e recorrido Nelson Luiz Godoy (Adv.: Dr. Edésio S. Cutrim).

RR-3576/89.5, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 1a. região, sendo recorrente João Teixeira (Adv.: Dr. Mauro O. Lima) e recorrido Banco Real S/A (Adv.: Dr. Luis Eduardo R. A. Dias).

RR-3691/89.0, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 3a. região, sendo recorrente Construtora Andrade Gutierrez S/A (Adv.: Dr. Roberto Lima) e recorrido Romeu José Ribeiro (Adv.: Dra. Angélica Maria F. do R. e Silva).

RR-3772/89.6, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 1a. região, sendo recorrente Laboratórios Beecham Ltda (Adv.: Dr. Arnaldo Blachman) e recorrido Paulo Roberto Netto dos Santos (Adv.: Dra. Rita de Cássia S. Cortez).

AI-5333/89.2, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, TRT 1a. Região, sendo agravante Paulo Roberto Netto dos Santos (Adv.: Dr. Walter Seixas Júnior) e agravado Laboratórios Beecham Ltda (Adv.: Dr. Arnaldo Blachman).

RR-3832/89.9, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrente Tito Capellari (Adv.: Dr. Marco Tulio de Rose) e recorrido Fund. Piratini - Rádio e Televisão Educativa e Outro (Adv.: Dr. Marquit R. Schneider).

RR-4029/89.3, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores das Inds. Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Volkswagen do Brasil S/A (Adv.: Dr. Fernando Barreto de Souza).

RR-4176/89.2, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Adv.: Dr. Albino Queiroz de O. Júnior) e recorrido Josefa Maria da Silva (Adv.: Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR-4752/89.7, Relator Juiz Convocado M. A. Giacomini, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Rita de Cássia Tiengo Picolo Monetta (Adv.: Dr. Jurandyr M. Tourices) e recorrido Comind Participações S/A (Adv.: Dr. Nelson Steves Sampaio).

RR-3414/89.6, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Janete Cava Molina (Adv.: Dr. Clóvis C. Salgado) e recorrido Haspa-Corretora de Câmbio e Valores S/A (Adv.: Luiz A. Filho).

Os processos que não forem julgados na Sessão, se em número superior a 20 (vinte) o serão nas Sessões Subseqüentes, ficando designada desde logo, Sessão Extraordinária, para a Segunda-Feira que se segue com início às 9:00 horas (Artigo da LOMAN).

Brasília, 27 de novembro de 1989

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS  
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Aurélio Mendes de Oliveira, Marcelo Pimentel e Hélio Regato. Representou o Ministério Público do Trabalho a Procuradora Heloisa Maria Moraes Rego Pires, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma, a doutora Juhan Cury Aguiar. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. A seguir passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos:

PROCESSO - RR - 2010/89.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Ford Brasil S/A e Recorridos Roberto Aparecido Mariote e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a prescrição total do direito de ação, julgar extinto o processo com julgamento do mérito.

PROCESSO - RR - 3568/89.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrentes UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Almir Ferraz Gomes. Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por maioria não conhecer do recurso do Reclamado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, que conhecia por contrariedade à Súmula 98 desta Corte, ficando, em consequência prejudicado o recurso adesivo do Reclamante. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Reclamante-Recorrente no prazo legal. Pelo reclamante-Recorrente falou o doutor Hélio Carvalho Santana.

PROCESSO - RR - 3774/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrentes Antônio Maria Fabiano Venhorst e Outros e Recorrido Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por divergência, mas negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente no prazo legal. Pelo Recorrente falou o doutor Hélio Carvalho Santana.

PROCESSO - RR - 3584/88.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Eber Macedo Magalhães e Recorrida Ishikaeajima do Brasil - Estaleiros S/A - ISHIBRAS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.

PROCESSO - RR - 2694/89.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de João Monlevade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por violação do artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e dar-lhe provimento para, anulando os v. acórdãos regionais determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para que profira nova decisão, dando plena prestação jurisdicional, prejudicado o restante da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Pela recorrente falou o doutor Victor Russomano Júnior.

PROCESSO - RR - 6338/88.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Mineração Morro Velho S/A e Recorrido Jair Alves Perdigão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau.

PROCESSO - RR - 1439/89.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema e Recorrida Volkswagen do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de insalubridade - repercussão, mas negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Paulo Eduardo Magaldi Netto.

PROCESSO - RR - 3248/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Arlindo Alves Machado e Recorrida Newco do Brasil Equipamentos e Serviços Ltda (Pitney Bowes Máquinas Ltda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 4358/89.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrentes Sérgio Maroco e Outros e Recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Eduardo Magaldi Netto.

PROCESSO - RR - 7101/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC e Recorrido Antônio Luiz Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 2406/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Dayco do Brasil Indústria e Comércio Ltda e Recorrido José Roberto Caetano Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por violação do artigo 784 da Consolidação das Leis do Trabalho e dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que aprecie o Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito.

PROCESSO - RR - 3206/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Recorrente Rubens Angelo Cintra e Recorrido Banco do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 3402/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo Recorrentes Banco Bamerindus do Brasil S/A e Fausto Costa. Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamado pela preliminar de nulidade, nem quanto às horas extras. Por maioria não conhecer do recurso quanto às diferenças de gratificação semestral - prescrição, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator, e José Ajuricaba que conheciam do recurso por contrariedade à Súmula 198, desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às diferenças de comissões de vendas de papéis e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator, e José Ajuricaba que davam provimento para declarar prescrito o direito de reclamar a referida parcela. Por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamante.

PROCESSO - RR - 3447/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS e Recorridos Antônio Bento de Amorim Filgueiras e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento para, declarando prescrito o direito de ação do Reclamante, extinguir o processo com julgamento do mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, revisor e Barata Silva que não conheciam do recurso e lhe negavam provimento.

PROCESSO - RR - 2937/88.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrentes Lecrysam Comércio e Representações Ltda e Outro e Recorrido Adhemar Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso argüida em contra-razões. Por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, elidindo as penas de revelia e confissão, anular o processo a partir de folhas 13, inclusive, devolver os autos a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de origem para nova instrução e julgamento da Reclamação, como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato que não conhecia do recurso e negava provimento.

PROCESSO - RR - 3604/88.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Restaurante Nova República da Lapa Ltda e Recorrido Manoel Bettcher Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 3655/88.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Marcosa S/A - Máquinas e Equipamentos e Recorrido José Manoel Cavalcanti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por divergência e dar-lhe provimento para, elidindo a revelia e anulando o processo a partir de folhas 05, inclusive, determinar o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento de origem para nova instrução e julgamento da Reclamação.

PROCESSO - RR - 3811/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Engenho Angico (José Florisvaldo Castanha de Lima) e Recorrido Genildo Júlio de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação.

PROCESSO - RR - 4526/88.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina Barão de Suassuna S/A e Recorridos Maria Pereira de Araújo e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação o salário família, julgando improcedente a Reclamação.

PROCESSO - RR - 4811/88.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina União e Indústria S/A e Recorrido José Otávio Genésio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade à Súmula 227, desta Corte, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação.

PROCESSO - RR - 5198/88.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo Recorrente CBD - Companhia Brasileira de Distribuição e Recorrido Mário Lúcio Mareco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por violação ao artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho e dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade.

PROCESSO - RR - 5431/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina Catende S/A e Recorrido José Romão de Azevedo Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação o salário família.

PROCESSO - RR - 3472/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Wanderley Ribeiro e Recorrido Banco do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 4180/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina Barão de Suassuna S/A e Recorrida Maria de Lourdes de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso pelo Enunciado 227, desta Corte, e dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela referente ao salário-família, prejudicado o restante da Revista. Falou pelo recorrente o doutor Rômulo T. Marinho.

PROCESSO - RR - 4333/89.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Nelson Benedito R. de Oliveira e Recorrido Cristiano Salvador Souza de Ornelas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva.

PROCESSO - RR - 4351/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo Recorrente Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Fundação Educacional do Estado e Recorrido Carlos de Lima Chagas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo

Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, anular os atos decisórios determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Pará, para os fins de direito.

PROCESSO - RR - 7269/88.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente AMESP - Assistência Médica de São Paulo Ltda e Recorrido Nelson Branco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - AI-8237/88.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Agravante Luiza Theodoroski de Oliveira e Agravada Orion S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO - RR - 6712/88.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Orion S/A e Recorrida Luiza Theodoroski de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso de Revista, por deserto. Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que aprecie o Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito.

PROCESSO - RR - 7139/88.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrentes Varujan Andronic Baichiam e Outro e Recorrida Beta S/A Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer do recurso por divergência e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, relator, que não conhecia e negava provimento ao recurso. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba.

PROCESSO - RR - 96/89.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrentes Poseidon Marítima Ltda e Outras e Recorridos Abiude Pinto do Rosário e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso pelas preliminares de nulidade e de ilegitimidade passiva das agências de navegação. Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, ficando em consequência, prejudicado o restante da revista.

PROCESSO - RR - 2561/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP e Recorrido Maurício Lourenço Leijoto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba e Barata Silva que davam provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamação. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba.

PROCESSO - RR - 210/89.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Eduardo Monteiro Fernandes e Recorrida Construforma - Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por divergência e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que julgue o Recurso Ordinário da Reclamante, como entender de direito.

PROCESSO - RR - 289/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina Pumaty S/A e Recorrido João Miguel Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 0597/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Mesbla S/A e Mesbla Moda Infantil Ltda e Recorrida Rosemary Marcello Cavalcanti Massaro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à equiparação salarial. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários periciais - responsabilidade e dar-lhe provimento para restabelecer, no particular, a sentença de primeiro grau.

PROCESSO - RR - 1573/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO e Recorrido José Maria Rodrigues Maia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por deserto, argüida em contra-razões e não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 1732/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Mineração Morro Velho S/A e Recorrido Sebastião Fraga. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade, mas negar-lhe provimento, no particular. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários periciais e dar-lhe provimento, nesta parte, para mandar converter em moeda corrente nacional pelo valor da OTN na data da sentença, os honorários de perito.

PROCESSO - RR - 1798/89.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrentes Luiz Correia da Costa e Outros e Estado de Alagoas. Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamante. Quanto ao recurso do Reclamado, por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões. Por maioria, não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho na relação de emprego, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva que conhecia do recurso por contrariedade à Súmula 123, desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento, no particular, para restabelecer a sentença de primeiro grau.

PROCESSO - RR - 2352/89.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Banco do Estado de São Paulo S/A e Recorrida Cecilia Pizzo Lippelt. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e dar-lhe provimento para, anulando os v. acórdãos de folhas 340/341 proferidos nos Embargos Declaratórios, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que se manifeste sobre a aplicação do Decreto-Lei nº 2.322/87, como entender de direito, ficando, em consequência, prejudicado o restante da revista.



## Pauta de Julgamentos

PROCESSO - RR - 2451/89.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina União e Indústria S/A e Re corridos Maria José da Silva e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação.

PROCESSO - RR - 2485/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo Recorrente Instituto de Terras do Pará/ITERPA e Recorrido José Livio dos Santos Barbalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Aurélio M. de Oliveira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão recorrido devolver os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que se pronuncie sobre a tese da prescrição, como entender de direito, prejudicado o restante da revista.

PROCESSO-AI-8214/88.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Agravantes Aulino Antunes Araújo e Outro e Agravada SATA - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AI-6056/89.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Agravante SETESP - Seleção Técnica de Pessoal S/C Ltda e Agravado Doryjariston José de Cássia Franco Lage. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AI-6247/89.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza e Agravada Maria Jackslene de Oliveira Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do agravo.

PROCESSO-AI-6250/89.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza e Agravada Célia Maria Maia Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do agravo.

PROCESSO-AI-6611/89.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE e Agravados Oswaldo Souza Torres e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AI-6766/89.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Agravantes Companhia Ban credit - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores e Outra e Agravado Rubens Galves de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

PROCESSO-AI-830/88.3 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A e Agravada Helen Correa Ferraz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AI-1749/89.1 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A e Agravado Luiz Cerqueira Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AI-2383/89.7 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravantes David José dos Santos e Outros e Agravada Companhia Industrial de Papel Pirahy. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

PROCESSO-AI-3103/89.8 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sendo Agravante Construtora Mendes Júnior S/A e Agravado Manoel Francisco da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AI-4848/89.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Agravante José Giglio e Agravados Domingos Gonçalves dos Santos e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AG-RR-5139/88.1 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Agravante Mineração Morro Velho S/A e Agravado Carlos Custódio Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AG-AI-620/89.7 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Instrumento do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sendo Agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A e Agravado Selso Pedro Camargo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-AG-RR-5746/87.7 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Agravante Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S/A - FÁBRICAS e Agravados Anastácio Alves Feitosa e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-ED-RR-5578/87.9 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia 2ª Turma, sendo Embargante Transportes Fink S/A e Embargado Carlos Maria Paiva Ronco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido suspender o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, após: 1 - Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, afastar a deserção, e, em consequência, julgar de imediato a revista. 2 - Julgamento da revista: - Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. Em tempo: No processo - RR - 3402/89.9, redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato.

Às deztoito horas, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta e, para constar, eu JUAN CURY AGUIAR - Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, Presidente, e por mim subscrita aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA A PARTIR DE 13:30 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1989.

RR - 2715/88.4 - TRT 3a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Banco Nacional S/A. (Dr. Eduardo Antônio Mendes). Recda: Hélio Virgínia Tomaz (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5065/88.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (Dr. Milton Mesquita de Toledo). Recdo: Aduato Pereira dos Santos. (Dr. Antonio Fernando Coelho de Mattos).

RR - 6496/88.0 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Usina Pumaty S/A. (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior). Recdo: Gerson Barbosa da Silva.

RR - 1960/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Vicunha S/A. (Dr. J. Granadeiro Guimarães). Recda: Laurita Evangelista dos Santos. (Dra. Gabriela Giannella Samelli).

RR - 3628/89.9 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Inaldo Manoel Teixeira. (Dr. Eduardo Jorge Griz). Recda: Usina Ipojuca S/A. (Dr. Rômulo Marinho).

RR - 4754/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Plásticos Plavimil S/A. (Dra. Marilza da S. Castro). Recdo: Josanias Castanha Braga. (Dr. Francisco Paulo Gondim).

RR - 4369/88.3 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. (Dr. Rogério Avelar). Recdo: Apolo Perfeito. (Dr. André Vieira Macarini).

RR - 5471/88.0 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Drs. Cláudio A. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira). Recda: Francisca de Jesus Portela. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 3916/89.7 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Rectes: Crefisul S/A Crédito, Financiamento e Investimento e Outro e Antônio Carlos Vasconcelos Porciuncula. (Drs. Manoel M. Batista e Fernando Fontes). Recdos: Os Mesmos.

RR - 3975/89.8 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Engenho São Benedito. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recda: Maria Júlia da Silva. (Dr. José do Patrocínio dos Santos).

RR - 4251/89.4 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Rectes: Prefeitura Municipal de Jundiá e Outro. (Dra. Ivonete G. Gazzi Mendes). Recdos: Erickson Bulisani e Outros. (Dr. Luis Carlos de Camargo).

RR - 4348/89.7 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Ultrafertil S/A - Indústria e Comércio de Fertilizantes - Grupo Petrofertil. (Dra. Terezinha Nogueira). Recdo: Maroni Eloisa Nazari Prieto. (Dra. Iraci da S. Borges).

AI - 2179/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dra. Márcia G. Motta). Agdo: Celso Tadeu da Silva. (Dr. Raul Soriano).

AI - 2359/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Antonio Gomes da Silva. (Dr. Paulo Cornacchioni). Agda: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A. (Dr. Milton M. de Toledo).

AI - 2360/89.8 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A. (Dr. Milton M. de Toledo). Agdo: Antonio Gomes da Silva. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR - 340/85.0 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Banco Nacional S/A. (Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e Brasilino Santos Ramos). Recdo: Renato Restano Longarai. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 3712/88.0 - TRT 13a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Companhia Usina São João. (Dr. Paulo Américo A. Maia). Recdo: Severino Ramos Guedes. (Dr. Kotaro Tanaka).

RR - 4378/88.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rectes: Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Antônio Avelino da Silva e Outros. (Drs. Vicente de Paulo Tescari, Sid H. Riedel de Figueiredo, Antônio Lopes Neto). Recdos: Os Mesmos.

AI - 4615/88.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Manoel Joaquim Rodrigues). Agdos: Antonio Milano Filho e Outros. (Drs. Ildélio Martins, Regilene Santos do Nascimento, Paulo Sérgio Pimenta).

RR - 3626/88.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rectes: Antônio Milano Filho e Outros. (Drs. Regilene Santos do Nascimento e José Alberto Couto Maciel). Recda: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Manoel Joaquim Rodrigues).

RR - 4968/88.7 - TRT 3a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Companhia de Cimento Portland Itaú. (Drs. Arnaldo Von Glehn e Adirício L. Teixeira). Recdos: Geraldo Magela da Silva e Outros. (Dr. Celso A. Ribeiro).

RR - 5458/88.5 - TRT 5a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira). Recda: Ester Costa do Nascimento. (Dr. Ulisses R. de Resende).

As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 28 de novembro de 1989

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA  
Presidente da Turma

JUHAN CURY AGUIAR  
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

JUHAN CURY AGUIAR  
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

## Terceira Turma

## ATA DA 9ª SESSÃO EXTRARODINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, da Terceira Turma, do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, encontrando-se presentes o Sr. Juiz Fernando Damasceno e os Srs. Ministros Wagner Pimenta, Norberto Silveira de Souza e Antonio Amaral. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, sendo Secretário o Bacharel Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Junior. Foi adiada a partir do dia 4, o julgamento do processo RR-3092/89. Foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores. Em seguida passou-se a ORDEM DO DIA.

PROCESSO-RR-438/83, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Lino Alberto de Castro) e Recorrido Victor Martins de Oliveira (Adv. Geraldo Cezar Franco). Foi Relator o Sr. Juiz Fernando Damasceno e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por deliberação do Eg. Tribunal Pleno, à fls. 154 e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-947/89.2, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. José Maria de Souza Andrade, que fez sustentação oral) e Recorrido Francisco Antonio Martins Ritta (Adv. Humberto A. Gasso). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a deserção, argüida pelo Ministério Público, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema das horas in itinere e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para absolver a Demandada da condenação ao pagamento das horas in itinere e reflexos, vencido o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza.

PROCESSO-RR-3146/89.5, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Econômico S/A (Adv. José Maria de Souza Andrade, que fez sustentação oral) e Recorrido Gilberto Campos da Rocha (Adv. Mauro C. V. de Carvalho). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema das horas extras decorrentes da não apresentação do cartão de ponto, vencidos os Srs. Ministro relator e Norberto Silveira de Souza e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para retirar a condenação sobre as horas extras relativas ao período abrangido pela não apresentação dos cartões de ponto e seus reflexos, vencido o Sr. Juiz Fernando Damasceno. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-3513/89.4, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Alberico José Pereira Borges (Adv. Nelson J. M. Ribas) e Recorrida Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. José Maria de Souza Andrade, que fez sustentação oral). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-7218/88.6, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Ricardo de Paiva Virzi) e Recorrido José Carlos de Oliveira Velloso (Adv. Glória Maria Ramiro de Freitas). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por dissenso com o Enunciado 277, apenas quanto ao tema do adicional extra de 100%, sendo que o Sr. Ministro revisor, também a conhecia, por violação ao art. 538, parágrafo único do CPC, quanto a multa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para limitar a condenação no adicional de 100% ao período de vigência da cláusula normativa, vencido o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza.

PROCESSO-RR-6098/88.4, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes SSC & B. Lintas Brasil Comunicações Ltda e Rubens Spadafora (Adv. Luiz V. de Carvalho e Rubens N. de Araújo) e Recorridos Os Mesmos. Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Reclamada, prejudicado o conhecimento do recurso adesivo do Reclamante.

PROCESSO-RR-6139/88.8, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Produtos Alimentícios Fleischmann e Royal Ltda (Adv. Guilherme Luiz A. L. Ferreira) e Recorrido Ubirajara Vasconcelos Viegas (Adv. José Henriques F. de Aguiar). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por ofensa ao artigo 832 da CLT e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para, anulando-se o acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar que o Eg. Regional se pronuncie sobre o tema da nulidade da sentença, omitido no julgamento.

PROCESSO-RR-4869/89.6, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente S/A "O Estado de São Paulo" (Adv. Maria Cristina Paixão Côrtes, que fez sustentação oral) e Recorrido Sind. dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (Adv. João J. Sady). Foi Relator o Sr. Juiz Fernando Damasceno e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, após o Sr. Ministro Antonio Amaral, transformar a vista regimental em vista em mesa, submetendo desde logo o recurso a julgamento, por maioria, foi proferida a seguinte decisão: conhecer da revista, por violação ao art. 304 da CLT, apenas quanto a duração normal da jornada de trabalho dos jornalistas para os efeitos da correção salarial, vencido o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para absolver o Reclamado da condenação que lhe foi imposta, invertendo o ônus da sucumbência.

PROCESSO-RR-344/89.0, da 12ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Carbonifera Metropolitana S/A (Adv. Jucelino Orben) e Recorrido Jacy Adelco Goulart (Adv. Sérgio Mendonça Costa). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência, vencidos os Srs. Ministros relator e Norberto Silveira de Souza e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença

da MM. Junta, vencido o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Redigirá o acórdão o Sr. Juiz revisor.

PROCESSO-RR-585/89.0, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Ivannildo de Barros e Silva (Adv. Jairo Victor da Silva) e Recorrido Manoel Pedro da Silva (Adv. Francisco de Paula M. O. Sobrinho). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Eg. Regional, a fim de que examine o recurso ordinário, como entender de direito, com ressalvas do ponto de vista pessoal do Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza.

Encerrou-se a Sessão às doze horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente, e por mim subscrita, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI  
Presidente

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
Secretário da Turma

## ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária, da Terceira Turma, do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, encontrando-se presentes os Srs. Juiz Fernando Damasceno e Ministros Wagner Pimenta e Norberto Silveira de Souza. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, sendo Secretário o Bacharel Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Junior. Foi adiado por pedido de vista regimental formulado pelo Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, o julgamento do processo RR-2849/89. Em seguida passou-se a ORDEM DO DIA.

PROCESSO-AI-4391/88.2, da 3ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Mannesmann Agro Florestal Ltda (Adv. Maurício Martins de Almeida) e Agravadas Antonia de Jesus Rodrigues e Outra (Adv. Walde mar de Menezes Filho). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, noticiando a petição de fls. 66/77, a ulatimação de um acordo entre os litigantes que põem fim a demanda, determina-se a baixa dos autos a instância de origem para os devidos efeitos legais.

PROCESSO-RR-628/89.8, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Theophilo Barbosa Augusto Crespo (Adv. Victor Russomano Junior, que fez sustentação oral) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Dirceu de Almeida Soares). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer no particular, a sentença de 1ª grau.

PROCESSO-RR-848/89.4, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Pedro do Nascimento (Adv. Wilson de Oliveira) e Recorrida Vértice - Construções Civis Ltda (Adv. Benjamin Goldenberg). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-AI-2726/89.0, da 15ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravantes Antonio Castelhamo e Outros (Adv. Jandira Monte de Rezende) e Agravada Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool (Adv. José Cebim). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. **A PARTIR DESTES PROCESSOS, ESTEVE PRESENTE O SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL.**

PROCESSO-RR-2221/89.0, da 15ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool (Adv. José Cebim) e Recorridos Antonio Castelhamo e Outros (Adv. Jandira M. de Rezende). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Demandada da condenação relativa a aplicação de sentença normativa que não foi parte.

PROCESSO-RR-764/89.6, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Itaú S/A (Adv. José Maria Riemma) e Recorrido Roberto Hisão Ito (Adv. Nestor A. Malvezzi). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-901/89.6, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (Adv. Edison Ferreira da Silva) e Recorrida Terezinha Ferreira de Barros (Adv. José O. Borges). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-994/89.6, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Catendê S/A (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Recorridos Heleno Januário da Silva e Outro (Adv. Floriano Gonçalves de Lima). Foi relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta e revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por dissenso com o Enunciado 227, apenas quanto ao salário-família e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-lo da condenação.

PROCESSO-RR-2022/89.7, da 5ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco do Estado da Bahia S/A - BANEH (Adv. Maria Edvanda M. Carapiá) e Recorrido Wilson Macêdo. Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por violação ao artigo 232, inciso IV do CPC e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que o Regional aprecie o recurso ordinário do Banco, como entender de direito, afastada a intempestividade. **NESTE E NOS PRÓXIMOS JULGAMENTOS NÃO PARTICIPOU O SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA.**

PROCESSO-RR-3389/89.0, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Salies Lima S/A - Indústria, Comércio e Representações (Adv. Fernando S. Mattos) e Recorrido Arianes Bueno Fontes (Adv. Leona Waihrich). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto aos juros de mora

e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para limitar a incidência dos juros de 1% (um por cento) ao mês capitalizados, a partir da vigência do Decreto-lei nº 2322/87, vencido o Sr. Juiz Fernando Damasceno.

PROCESSO-RR-4008/89.9, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Carlos Francisco Comerlato) e Recorrido Jairo Luiz Pires Dorneles (Adv. José Tóres das Neves). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a prescrição extintiva sobre a pretensão ao pagamento de horas extras e seus reflexos, julgando extinto o processo com o julgamento do mérito.

PROCESSO-RR-4177/89.9, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente José Ferreira Irmão (Adv. José T. de S. Filho) e Recorrido Antonio Gomes Sobrinho (Adv. Sebastião C. Ramos). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por violação ao art. 14 da Lei 5.584/70, apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, via de consequência dar-lhe provimento, para retirá-los da condenação.

PROCESSO-RR-2750/89.8, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Aquino Ferreira da Silva (Adv. Sid H. Riedel de Figueiredo) e Recorrida SAMBRA S/A - Mármoreos Brasileiros (Adv. Edison de Almeida Scótollo). Foi relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e revisor o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A PARTIR DESTA JULGAMENTO, RETORNOU O SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA.

PROCESSO-RR-3786/89.9, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Fazendas Reunidas Santa Helena Ltda (Adv. Hélio L. F. Galvão) e Recorridos Paulo Ferreira da Silva e Outro (Adv. Ulisses Borges de Rezende). Foi relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e revisor o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para que os autos retornem ao Regional, a fim de que se já julgado o recurso ordinário, afastada a deserção, com ressalvas de voto do Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-4328/89.1, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Adv. Solange B. de C. Godoy) e Recorrido Firmino Martiniano Filho (Adv. Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Sr. Juiz Fernando Damasceno e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da complementação de aposentadoria e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada da obrigação de alterar os critérios de cálculo da complementação de aposentadoria que vem adotando, não havendo diferenças a pagar a este título.

PROCESSO-RR-4524/89.2, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Hamilton Robson Ribeiro (Adv. Gilson Vieira de Medeiros) e Recorrida Mannesmann S/A (Adv. José Alberto Couto Maciel, que fez sustentação oral). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Juiz Fernando Damasceno, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para julgar procedentes os pedidos da petição inicial, exceto quanto a reflexos e repousos remunerados, cujos valores serão apurados em processo de execução, com acréscimo de correção monetária e juros incidentes sobre o principal corrigido. Custas pelo Reclamado, calculadas no valor de NCz\$ 500,00, valor arbitrado a condenação, vencido o Sr. Ministro relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor. NÃO PARTICIPOU DESTA JULGAMENTO O SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA.

PROCESSO-RR-4751/89.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Ieda Souza (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Recorrido Irmãos Mahfuz e Companhia Ltda (Adv. Elias Lopes de Carvalho). Foi relator o Sr. Juiz Fernando Damasceno e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-1550/89.1, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Adv. Emmanuel S. Viveiros de Castro, que fez sustentação oral) e Recorridos Jacy Bigni e Outros (Adv. Wilmar Saldanha da Gama Pádua, que fez sustentação oral). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-2273/89.1, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes José Alvarez Grassi da Cunha e Outro (Adv. Maria Helena Motta) e Recorridas Braxon S/A Técnicas de Manutenção Ltda e Outra (Adv. Ivan O. Pires). Foi relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema do vínculo empregatício e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o vínculo empregatício dos Reclamantes diretamente com a 2ª Reclamada, Massey Perkins S/A, em consequência, acrescer a condenação o pagamento das diferenças salariais pleiteadas em valores a serem liquidados, com acréscimo de correção monetária e juros, mais retificação das anotações na carteira de trabalho dos Autores. Arbitrado o acréscimo da condenação em 60 (sessenta) valores de referência. NÃO PARTICIPOU DESTA JULGAMENTO O SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO, RELATADO PELO SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI, DO QUAL A TURMA RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER.

PROCESSO-AI-2730/88.2, da 12ª Região, sendo Agravante BRADESCO Seguros S/A (Adv. Elias dos Santos) e Agravado Mauro Nazareno Ribeiro de Melo.

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. JUIZ FERNANDO DAMASCENO, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO.

PROCESSO-AI-5279/88.6, da 1ª Região, sendo Agravante Albina Carvalho (Adv. Jefferson Hilario Ferreira) e Agravada Fábrica Ypú - Artefatos, Tecidos, Couro e Metal S/A (Adv. Aristides dos Santos Andrade).

PROCESSO-AI-6336/89.1, da 2ª Região, sendo Agravante Sandra Aparecida Teixeira (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agravada Waldemar Campos (Adv. Rita de Cássia P. Almeida).

PROCESSO-AI-6361/89.4, da 9ª Região, sendo Agravantes Antonio Barbosa e Outros (Adv. Pedro Paulo Fernandes) e Agravados Banco Bamerindus do Brasil S/A e Outro (Adv. Nivaldo Stankiewicz).

PROCESSO-AI-6370/89.0, da 6ª Região, sendo Agravante Edgar Costa (Adv. Vicente Sotto-Mayor) e Agravado Pietro Soffiantini e Sociedade Industrial S/A (Adv. Waldir de Oliveira P. de Lyra).

PROCESSO-AI-6378/89.8, da 15ª Região, sendo Agravante Flávio de Oliveira (Adv. Eduardo Surian Matias) e Agravada General Motors do Brasil Ltda (Adv. Emmanuel Carlos).

PROCESSO-AI-6379/89.6, da 15ª Região, sendo Agravante General Motors do Brasil Ltda (Adv. Djalma Floroschk) e Agravado Flávio de Oliveira (Adv. José Eymard Loguercio).

PROCESSO-AI-6653/89.1, da 3ª Região, sendo Agravante Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agravado Sebastião Gonçalves de Castro (Adv. Lidelena A. Fernandes).

PROCESSO-AI-6667/89.3, da 3ª Região, sendo Agravante Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agravado José Gonçalves da Costa (Adv. Lidelena A. Fernandes).

PROCESSO-AI-6993/89.9, da 15ª Região, sendo Agravante Laboratórios de Análises Clínicas Ltda (Adv. Silverio Polotto) e Agravada Leonice da Cruz Roda (Adv. Sônia Maria de Oliveira Basso).

AGRAVO DE INSTRUMENTO, RELATADO PELO SR. JUIZ FERNANDO DAMASCENO, AO QUAL A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, DAR PROVIMENTO, A FIM DE MANDAR PROCESSAR A REVISTA, EM AMBOS OS EFEITOS.

PROCESSO-AI-6200/89.2, da 6ª Região, sendo Agravante SENO - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda (Adv. Pedro Paulo Pereira Nobrega) e Agravado Valdenício Severino dos Santos (Adv. Eduardo Aquino Duarte).

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. JUIZ FERNANDO DAMASCENO, DOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER.

PROCESSO-AI-6349/89.6, da 7ª Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv. Eliza Maria Moreira Barbosa) e Agravada Teresinha Rodrigues da Silva.

PROCESSO-AI-6603/89.5, da 1ª Região, sendo Agravante Companhia Siderúrgica de Tubarão (Adv. João de Lima T. Filho) e Agravados Rubens Rodrigues de Farias e Outro (Adv. Edilson Q. Corrêa).

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO.

PROCESSO-AI-1208/89.6, da 6ª Região, sendo Agravante Usina Pumaty S/A (Adv. Albino Queiroz de O. Júnior) e Agravado Cicero Pedro da Silva (Adv. Reginaldo A. de Andrade).

PROCESSO-AI-2288/89.8, da 10ª Região, sendo Agravante Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Adv. Juvêncio Braga Firmiano) e Agravada Maria Aparecida Torres.

PROCESSO-AI-3368/89.4, da 15ª Região, sendo Agravante João Luiz Grachet (Adv. José Torres das Neves) e Agravado Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Faisal Ahmad Kharmal).

PROCESSO-AI-4186/89.2, da 6ª Região, sendo Agravante Usina Barão de Sussuna S/A (Adv. João B. C. de Mendonça) e Agravado Severino Valério Alves.

PROCESSO-AI-4853/89.7, da 2ª Região, sendo Agravantes La Baguette Alimentos Industrializados Ltda e Outra (Adv. Antonio J. Mirra) e Agravado Alberto Estrada Navarro.

PROCESSO-AI-5709/89.7, da 2ª Região, sendo Agravante Eronides Coelho Gomes (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agravada Peraltá - Comercial e Importadora Ltda (Adv. Roberto Mehanna Khamis).

PROCESSO-AI-6565/89.3, da 2ª Região, sendo Agravante João Rodrigues de Oliveira (Adv. Valter Uzzo) e Agravados Banco Safra S/A e Outra (Adv. José C. Neto).

PROCESSO-AI-6914/89.1, da 9ª Região, sendo Agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Cristiana Rodrigues Gontijo) e Agravado Clovis Herrera Bono (Adv. Dalva Dilmara Ribas).

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO.

PROCESSO-AI-3002/88.8, da 15ª Região, sendo Agravante Ari Aparecido Milanez (Adv. Luiz Gonzaga B. Jacob) e Agravado Lion S/A (Adv. Francisco A. Luigi R. Cucchi).

PROCESSO-AI-5287/88.4, da 6ª Região, sendo Agravante Celite do Nordeste Indústria e Comércio de Cerâmica Ltda (Adv. João Bento de Gouveia) e Agravados Espólio de Antonio Citra de Lima e Matano S/A (Adv. Aref Assreuy Júnior).

PROCESSO-AI-5336/88.6, da 1ª Região, sendo Agravante Antonio Francisco Machado Filho (Adv. Adauto Goulart da Silva) e Agravada Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A - ISHIBRÁS (Adv. Hélio Marques Gomes).

PROCESSO-AI-8269/88.4, da 2ª Região, sendo Agravante Continental 2001 S/A - Utilidades Domésticas (Adv. Luiz Carlos Jarola) e Agravado Paulo Nalão.

PROCESSO-AI-8917/88.9, da 10ª Região, sendo Agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Tereza Safe Carneiro) e Agravados Agnaldo Antonio Hespanhol e Outros (Adv. Antonio Osvaldo Pascutti).

PROCESSO-AI-214/89.2, da 2ª Região, sendo Agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Cristiana Rodrigues Gontijo) e Agravada Heloisa Sant'Anna da Silva Roland (Adv. Celso Ferenzi).

PROCESSO-AI-608/89.9, da 4ª Região, sendo Agravante Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Adv. José Renato Ricciardi) e Agravado Luiz da Silva Azevedo (Adv. José Tóres das Neves).

PROCESSO-AI-614/89.3, da 4ª Região, sendo Agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. George Achutti) e Agravado José Eraque de Oliveira Gomes).

PROCESSO-AI-633/89.2, da 2ª Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Olga Mari de Marco) e Agravado do Lázaro Bueno da Silva (Adv. Omi Arruda Figueiredo Junior).

PROCESSO-AI-833/89.2, da 3ª Região, sendo Agravante Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS (Adv. José Milton Soares Bittencourt) e Agravado Antônio Pereira Filho (Adv. Manoel das Graças Barros).

PROCESSO-AI-1122/89.3, da 2ª Região, sendo Agravante FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Antonio Carlos P. de Azevedo) e Agravado Gentil Mariano (Adv. Arnaldo Mendes Garcia).

PROCESSO-AI-1318/89.4, da 12ª Região, sendo Agravante Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC (Adv. Lycurgo Leite Neto) e Agravado Alfredo Germano Caprio Serau.

PROCESSO-AI-1379/89.0, da 2ª Região, sendo Agravante Transvitor Transportes Ltda (Adv. Milton Francisco Tedesco) e Agravado Rubens Dercio Nazareth.

PROCESSO-AI-1414/89.0, da 10ª Região, sendo Agravante Fundação Educacional do Distrito Federal (Adv. Deoclécio Sousa) e Agravado Ivo Gonçalves da Silva.

PROCESSO-AI-1824/89.3, da 3ª Região, sendo Agravante Companhia Cimento Portland Itau (Adv. Edson F. de Almeida) e Agravado Calisto Justiniano.

PROCESSO-AI-2038/89.2, da 1ª Região, sendo Agravante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Adv. Henrique B. V. Filho) e Agravado Agostinho Alves Xavier Filho (Adv. Everaldo R. Martins).

PROCESSO-AI-2278/89.5, da 10ª Região, sendo Agravante Unibanco - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Agravada Maria de Fátima Lúcia (Adv. João Amilcar Valle).

PROCESSO-AI-2558/89.4, da 10ª Região, sendo Agravante Sesi - Serviço Social da Indústria (Adv. Aldovrando Teles Torres) e Agravado Edson Nunes Pereira (Adv. Antonio Carlos M. Otanho).

PROCESSO-AI-3160/89.5, da 2ª Região, sendo Agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Divanilda Maria P. S. Oliveira) e Agravado Angelino da Cruz Carlos (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

PROCESSO-AI-3467/89.2, da 6ª Região, sendo Agravante Usina Pumaty S/A (Adv. Albino Queiroz de O. Júnior) e Agravado Arnaldo Xavier de Oliveira (Adv. Eduardo Jorge Griz).

PROCESSO-AI-3570/89.9, da 10ª Região, sendo Agravante Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool (Adv. José Cebim) e Agravado João Carlos Bruno (Adv. Jandira M. de Rezende).

PROCESSO-AI-3945/89.6, da 2ª Região, sendo Agravante João Batista Antonio Provenza (Adv. Paulo Sérgio João) e Agravada Instituição Assistencial "Emmanuel" (Adv. Flora Regina Balotim de Mello).

PROCESSO-AI-3958/89.1, da 10ª Região, sendo Agravante Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (Adv. Luciana Ribeiro Melo de Moraes) e Agravada Regina Selma Borges Jacob.

PROCESSO-AI-3985/89.9, da 10ª Região, sendo Agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Ubirajara W. L. Júnior) e Agravada Lucilene Mazula Nery da Fonseca (Adv. Félix Angelo Palaci).

PROCESSO-AI-4445/89.8, da 15ª Região, sendo Agravante Bradesco S/A - Corretora de Seguros (Adv. Fábio Hilkner Silva) e Agravado Odilon Dias Sanches Júnior.

PROCESSO-AI-4705/89.1, da 15ª Região, sendo Agravante Paulo Roberto Zerba (Adv. José Eduardo Furlanetto) e Agravada Comind Participações S/A (Adv. Maria Vilma A. da Silva).

PROCESSO-AI-4878/89.0, da 2ª Região, sendo Agravante Levi Strauss do Brasil - Ind. e Com. Ltda (Adv. Abrahão Dawidson) e Agravado Márcio Goldnadel Monteiro (Adv. Luiz Alberto David Araújo).

PROCESSO-AI-5315/89.0, da 1ª Região, sendo Agravantes Edson Antunes e Outros (Adv. Risonete Soares de Souza) e Agravada Cia. Docas do Rio de Janeiro (Adv. Diana Natalina de Lima).

PROCESSO-AI-5576/89.7, da 4ª Região, sendo Agravante Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A (Adv. Maria S. Kappaun) e Agravada Suzete Inhaquite Fraga (Adv. Antonio C. P. Júnior).

PROCESSO-AI-5579/89.9, da 4ª Região, sendo Agravante Holbra - Produtos Alimentícios e Participações Ltda (Adv. Ricardo Jobim Azevedo) e Agravado Antonio Sagas (Adv. João G. Machado).

PROCESSO-AI-5580/89.6, da 4ª Região, sendo Agravante João Fortes Engenharia S/A (Adv. Luiz A. S. de Azevedo) e Agravado Aroldo Moraes.

PROCESSO-AI-5581/89.3, da 4ª Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. João A. Schlottfeldt de Oliveira) e Agravado Ronaldo Luiz Sembranelli (Adv. Paulo de A. Bergman).

PROCESSO-AI-5582/89.1, da 4ª Região, sendo Agravante Aureo Sidinei de Lima (Adv. Waldemar A. L. Silva) e Agravada Companhia Cervejaria Brahma - Filial Continental (Adv. Paulo Serra).

PROCESSO-AI-5800/89.6, da 2ª Região, sendo Agravante Severino Amaro da Silva (Adv. Jurandir Martins) e Agravado Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S/A (Adv. Dermeval dos Santos).

PROCESSO-AI-5906/89.5, da 4ª Região, sendo Agravante Wilson Roque Ferraz (Adv. Adroaldo Mesquita da Costa Neto) e Agravada Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Dioni Nunes Marçal).

PROCESSO-AI-5907/89.2, da 4ª Região, sendo Agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Laciir Soares Gomes) e Agravado Wilson Roque Ferraz (Adv. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert).

PROCESSO-AI-6330/89.7, da 2ª Região, sendo Agravante Bardella S/A - Indústrias Mecânicas (Adv. Márcio Yoshida) e Agravado Antônio Manoel Portella (Adv. Cláudio Cesar Grizi Oliva).

PROCESSO-AI-6334/89.6, da 2ª Região, sendo Agravante Jockey Club de São Paulo (Adv. Nanci Elias Florido) e Agravado Carlos Antônio da Silva (Adv. Isabel Maria dos Reis).

PROCESSO-AI-6355/89.0, da 7ª Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv. Eliza Maria Moreira Barbosa) e Agravada Maria Vilauba e Silva Ximenes.

PROCESSO-AI-6368/89.5, da 9ª Região, sendo Agravante Banco do Brasil S/A (Adv. Oswaldo Lotti) e Agravadas Nair Rocha Silva e Outra (Adv. Valdo Silva da Rocha).

PROCESSO-AI-6596/89.0, da 1ª Região, sendo Agravante Companhia Siderúrgica Nacional (Adv. Carlos F. C. de Campos) e Agravados Antonio José da Costa e Outros (Adv. Marcelo A. S. de Oliveira).

PROCESSO-AI-6652/89.3, da 3ª Região, sendo Agravante Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Edésio dos R. Nolasco) e Agravado Silvio Carvalho Nonato (Adv. Lidelena A. Fernandes).

PROCESSO-AI-6673/89.7, da 3ª Região, sendo Agravante Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agravado Antonio Josino Ferreira Dias (Adv. Lidelena A. Fernandes).

PROCESSO-AI-6948/89.0, da 10ª Região, sendo Agravante Banco Itau S/A (Adv. Iêda Silvana Ramos) e Agravado Fernando Rezende Matos (Adv. Sandra Márcia C. T. das Neves).

AGRAVOS DE INSTRUMENTO RELATADOS PELO SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA, DOS QUAIS A TURMA RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER.

PROCESSO-AI-450/89.6, da 3ª Região, sendo Agravante Morro do Niquel S/A - Mineração, Indústria e Comércio (Adv. Gilberto G. dos Santos) e Agravado Reinaldo Farchi.

PROCESSO-AI-1244/89.9, da 13ª Região, sendo Agravante Algodoeira Mascoite S/A (Adv. José Vasconcelos da Rocha) e Agravado Francisco Varela da Silva Neto.

PROCESSO-AI-6097/89.2, da 5ª Região, sendo Agravante Condomínio Porto seco Pirajá (Adv. Antonio Pessoa da Silva) e Agravado Manoel Otil Lopes (Adv. Juarez Teixeira).

PROCESSO-AI-7030/89.9, da 4ª Região, sendo Agravante Telmo Remy Cabral Medeiros (Adv. Demóstenes N. C. Filho) e Agravada Dimed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO RELATADO PELO SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA, AO QUAL A TURMA RESOLVEU, UNANIMEMENTE, DAR PROVIMENTO, A FIM DE MANDAR PROCESSAR A REVISTA, NO EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO.

PROCESSO-AI-961/89.2, da 2ª Região, sendo Agravantes Orlando Pereira dos Santos e Outro (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agravada Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Fátima Imperatriz F. de A. Rojas).

PROCESSO-ED-AI-7587/88.4, da 2ª Região, relativo a Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, sendo Agravante, ora Embargante, SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda (Adv. Maria Cristina Paixão Côrtes) e Agravado Agostinho Amatto Júnior. Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para declarar que não se configura a ausência da violação do art. 153, §§ 2º, 3º e 4º da Carta Magna de 1967.

PROCESSO-ED-RR-2073/88.3, da 4ª Região, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, sendo Recorrente, ora Embargante, Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo E. de Ávila) e Recorridos Antonio Camargo e Outros (Adv. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, afastando a dúvida sobre a prescrição e a omissão quanto a compensação dos avanços trienais com as gratificações adicionais, dar provimento aos embargos para prestar os esclarecimentos pleiteados.

PROCESSO-AG-AI-6188/88.4, da 3ª Região, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravantes Iara Barbosa Martorelli e Outros (Adv. Ailton Moreira Antunes) e Agravada Fundação João Pinheiro (Adv. Júlio Afonso de Souza). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

PROCESSO-AG-AI-4556/89.3, da 12ª Região, relativo a Agravo Regimental em Agravo de Instrumento, sendo Agravante Telecomunicações de Santa Catarina S/A - Telesc (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agravados Carlos Osvaldo de Farias e Outros (Adv. Orlando Antônio Capella Fernandes). Foi Relator o Sr. Ministro Wagner Pimenta, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. OBS.: NÃO PARTICIPOU DESTA JULGAMENTO O SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA. Encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta minutos, tendo sido esgotada a Pauta. E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente, e por mim subscrita, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI  
Presidente

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
Secretário da Turma

### Pauta de Julgamentos

VIGÉSIMA OITAVA PAUTA DE JULGAMENTOS - DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1989 - SEGUNDA-FEIRA - 9:00 Hs (NOVE HORAS).

Relator: SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

AI-111/89.5 - TRT da 1ª Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Cristiana Rodrigues Gontijo) e Agdo: Edimar Rodrigues de Andrade (Adv. Alberto L. M. Nogueira).

AI-244/89.2 - TRT da 2ª Região. Agte: Floriano Brandão Filho (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Agdo: Banco do Brasil S/A (Adv. Oswaldo Lotti).

AI-2086/89.3 - TRT da 2ª Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Oswaldo Lotti) e Agdo: Fernão Dias da Silva (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

AI-2434/89.3 - TRT da 10ª Região. Agte: José Carlos de Oliveira (Adv. João E. C. Bezerra) e Agdo: Departamento de Estradas de Rodagens de Mato Grosso do Sul - DERSUL.

Relator: SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI

AI-3655/88.7 - TRT da 2ª Região. Agte: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (Adv. Sonia Maria de Camargo) e Agdo: Jorge Ferreira (Adv. Jorge Ferreira).

Relator: SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

AI-5910/89.4 - TRT da 10ª Região. Agte: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL (Adv. Eduardo Costa Jardim de Resende) e Agdo: Ari Ferreira de Andrade (Adv. Denise Rodrigues).

Relator: SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL

AI-7157/87.6 - TRT da 4ª Região. Agte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Agdo: Ory Garcia Benites (Adv. Alino da Costa Monteiro).

AI-8239/88.4 - TRT da 8ª Região. Agte: Estado do Pará - Centro de Treinamento de Recursos Humanos - CTRH (Adv. Edson Messias de Almeida) e Agdo: Pedro Pereira dos Santos (Adv. Raimundo N. S. Duarte).

AI-8368/88.2 - TRT da 2ª Região. Agte: Banco do Estado de São Paulo S/A (Adv. Patrícia Gonçalves Lyrio e José Alberto Couto Maciel) e Agdo: Carlos Alberto Carvalho (Adv. Jandir Moura Torres Júnior).

AI-790/89.4 - TRT da 15ª Região. Agte: Banco Itau S/A (Adv. Armando Cavallante) e Agdo: José Antônio Rodrigues (Adv. Nelson Teixeira de Mendonça Júnior).

AI-881/89.3 - TRT da 5ª Região. Agte: Fundação Bahiana para o Desenvolvimento da Medicina (Adv. Gonçalo P. de Souza Neto) e Agdos: Urcício Santiago e Escola de Medicina e Saúde Pública (Adv. Pedro Milton de Brito).

AI-1253/89.5 - TRT da 1ª Região. Agte: Companhia Bancredit - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores (Adv. José Maria Riemma) e Agdo: Wanderley da Silva Gama (Adv. Luiz Eduardo C. Ribeiro).

AI-1320/89.9 - TRT da 15ª Região. Agte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Agdo: Alexandre Silveira de Castro (Adv. Dejair Matos Marialva).

AI-1752/89.3 - TRT da 3ª Região. Agte: QUIMBRASIL - Químicas Industrial Brasileiro S/A (Adv. Maria E. C. Chiarioni) e Agdo: Raimundo Leopoldo de Assis.

AI-1917/89.7 - TRT da 1ª Região. Agte: Itahy Restaurante Ltda (Adv. Ricardo Alves da Cruz) e Agdo: Teodomaro Marçal Messias (Adv. Paulo Afonso P. Ribeiro).

AI-2050/89.0 - TRT da 1ª Região. Agtes: José Ozires de Moraes Coutinho e Outro (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Agdo: Aerofoto Cruzeiro S/A (Adv. Mário Calcia).

AI-2342/89.7 - TRT da 3ª Região. Agte: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (Adv. Paulo César de Miranda) e Agdo: Maurício Hosken de Castro (Adv. Latuffe Nagib Sacre).

AI-2807/89.6 - TRT da 4ª Região. Agte: Erotildes Felker Duarte (Adv. Constante Dall'Olmo) e Agdo: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM (Adv. Helga Regina L. Ozório).

AI-2811/89.5 - TRT da 4ª Região. Agte: Joaquim de Melo (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

AI-3135/89.2 - TRT da 2ª Região. Agtes: Juracy Zamarioli e Outro (Adv. Anis Aidar) e Agdo: Banco do Estado de São Paulo S/A (Adv. José Alberto Couto Maciel).

AI-3999/89.1 - TRT da 4ª Região. Agte: Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. George Achutti) e Agdo: Sidenir Ferreira (Adv. Carlos Alberto E. do Couto).

AI-4808/89.8 - TRT da 3ª Região. Agte: Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agdo: José Bonifácio Esteves.

AI-4817/89.3 - TRT da 3ª Região. Agte: SBE - Sociedade Brasileira de Eletrificação S/A (Adv. Gláucio G. de Amorim) e Agdo: Onofre Carvalho dos Santos (Adv. Helena Sá).

AI-4972/89.1 - TRT da 7ª Região. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv. Eliza M. M. Barbosa) e Agda: Maria Celina Lima Leal (Adv. Antonio J. da Costa).

AI-5015/89.5 - TRT da 4ª Região. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Carlos Francisco Comerlato) e Agdo: João Carlos Matiuzi (Adv. Irineu Gehlen).

AI-5076/89.1 - TRT da 2ª Região. Agte: Luiz Monteiro da Silva (Adv. Sid H. Riedel de Figueiredo) e Agda: Siderúrgica JL Aliperti S/A.

AI-5610/89.9 - TRT da 8ª Região. Agte: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Maria R. da Silva) e Agdo: Helena Lopes Silva.

AI-5622/89.7 - TRT da 2ª Região. Agte: Edifício Giacomo Coretoni (Adv. Marcos L. de Melo) e Agdo: Graciliano Pereira Alves.

AI-5694/89.4 - TRT da 15ª Região. Agte: Companhia Jauense Industrial (Adv. Márcio Yoshida) e Agdo: Rubens Nicolau da Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-6225/89.5 - TRT da 2ª Região. Agtes: Viação Aérea São Paulo S/A e Outra (Adv. Eliane Gutierrez) e Agdos: José Moreira e Outros.

AI-6234/89.1 - TRT da 2ª Região. Agte: Banco de Investimento Credibanco S/A (Adv. Florivaldo Chudo) e Agdo: Jorge Oscar Lopes da Silva (Adv. João José Sady).

AI-6350/89.3 - TRT da 7ª Região. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv. Eliza Maria Moreira Barbosa) e Agda: Maria do Socorro Lima.

AI-6371/89.7 - TRT da 6ª Região. Agte: Cia. Editora de Pernambuco - Cepe (Adv. Rômulo Marinho) e Agdos: Humberto José de Castro Lima e Outros (Adv. José Altino de A. P. Filho).

AI-6380/89.3 - TRT da 15ª Região. Agte: Davino de Souza (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Alcoa Alumínio S/A.

AI-6562/89.1 - TRT da 2ª Região. Agte: Panificadora Flor da Vila Zilda Ltda (Adv. Wilson de Oliveira) e Agdo: Lindalvo André Soares (Adv. Riscal A. Elias).

AI-6604/89.2 - TRT da 1ª Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Osmar O. Maia) e Agdo: Benedito da Cunha Campos (Adv. José Torres das Neves).

AI-6612/89.1 - TRT da 1ª Região. Agte: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agdo: Valdemar Ribeiro Guimarães Filho.

AI-6675/89.2 - TRT da 3ª Região. Agte: Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agdo: Alberto Bretas Lima (Adv. Lidelena A. Fernandes).

AI-6753/89.6 - TRT da 7ª Região. Agte: Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv. Eliza M. M. Barbosa) e Agda: Eliane Portela de Oliveira (Adv. Antonio José da Costa).

AI-7023/89.8 - TRT da 4ª Região. Agte: Hugo Kreuz (Adv. Solange D. Munhoz) e Agdo: Antonio Rodrigues dos Santos.

AI-7302/89.9 - TRT da 1ª Região. Agte: Real Plaza Refeições Industriais Ltda (Adv. Fernando Tadeu Taveira Anuda) e Agdo: Leudir Dino Ferreira (Adv. Luiz Carlos da S. Loyola).

RR-2477/87.5 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (Adv. Iaci Coelho) e Rcd: Iram Pereira Barretos.

RR-3548/87.5 - TRT da 10ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Francisco de Araújo Silva (Adv. Márcio Gontijo) e Rcd: Banco do Brasil S/A (Adv. Dirceu de Almeida Soares).

AI-4432/87.8 - TRT da 10ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Robson Freitas Melo) e Agdo: Francisco de Araújo Silva (Adv. Márcio Gontijo).

RR-3995/87.0 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Rcd: Solon Reni Oliveira Machado (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-453/88.3 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rctes: Banco Maisonave S/A e Luiz Henrique Fuhro Souto (Adv. João Carlos Franckini e Clóvis Olivo) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-675/88.4 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Drausio A. Vilas Boas Rangel) e Rcd: Francisco José Massolini (Adv. Eduardo do Vale Barbosa).

RR-4453/88.1 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Renato Beltrami) e Rcd: José Bernardo Ollmann Filho (Adv. Nestor A. Malvezzi).

RR-4647/88.8 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rctes: José Carlos dos Santos e Café e Bar Fonseca Ltda (Adv. Luiz Antonio J. Tranjan e Júlio G. Tibau) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-4741/88.9 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Benedito Terto da Silva (Adv. Bento Luiz Carnaz) e Rcd: Somobra - Sociedade Construtora Ltda (Adv. Adriano B. Guimarães).

RR-5435/88.7 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Usina Massauassu S/A (Adv. José S. de Lima Filho) e Rcd: Amaro Domingos de Barros (Adv. Eduardo Jorge Griz).

RR-5509/88.1 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Usina Trapiche S/A (Adv. José Antonio C. de Araújo) e Rcd: Severina Marcionila dos Santos Dias (Adv. Eduardo Jorge Griz).

RR-5768/88.3 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Delfin S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Sandra Maria A. Rostagno) e Rcd: Francisco Carlos Bastos Nogueira (Adv. Julia Romano Corrêa).

RR-6040/88.0 - TRT da 10ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Rogério Avelar) e Rcd: Clorioval Vitalino de Souza (Adv. Antonio Leonel de A. Campos).

RR-6117/88.7 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Arol do Batista Guimarães (Adv. Carlos Manoel P. de Magalhães) e Rcd: Universidade de São Paulo - USP (Adv. José Alberto Couto Maciel).

RR-6129/88.4 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Probel S/A (Adv. Marcos Cintra Zarif) e Rcd: Miguel Lázaro Peridis (Adv. Ana Maria S. C. Branco).

RR-6237/88.8 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Marcello Reus Darin de Araújo) e Rcd: Rita Elizabeth Martins (Adv. Ciro Alberto Piasicki).

RR-6239/88.3 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Cristiana Rodrigues Gontijo) e Rcd: João Batista da Silva Pinto (Adv. Vivaldo Silva da Rocha).

RR-6253/88.5 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Ivan S. Parolin Filho) e Rcd: Márcio Martins da Costa (Adv. Maria A. Almeida).

RR-6277/88.1 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco (Adv. Rômulo Marinho) e Rcd: José Monteiro de Araújo (Adv. Isaac Monteiro).

RR-6290/88.6 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Usina Massauassu S/A (Adv. José Silveira de Lima Filho) e Rcdos: Josenildo do Monte.

RR-6305/88.9 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Semco S/A (Adv. Andréa Tarsia Duarte) e Rcdos: Iran Lobato de Andrade.

RR-6367/88.3 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco (Adv. Rômulo Marinho) e Rcdos: José Gomes da Silva (Adv. Isaac do N. Monteiro).

RR-6387/88.9 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Banco Real S/A (Adv. Moacir Belchior) e Rcdos: Mário Lúcio Godinho Rossoni (Adv. José Torres das Neves).

RR-6488/88.1 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Engenho São Benedito (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Rcdos: Benedito Pedro da Silva.

RR-6705/88.0 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Tapeçar Gravações S/A (Adv. José Perelmiter) e Rcdos: Espólio de Jones Jadir Alves de Lima e Sigla - Sistema Globo de Gravações Audiovisuais Ltda (Adv. José Francisco Boseli e Carlos Cesar Cairoli Papaléo).

AI-8230/88.9 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Sigla - Sistema Globo de Gravações Audiovisuais Ltda (Adv. Emílio Papaléo Zin) e Agdo: Espólio de Jones Jadir Alves de Lima (Adv. Wilmar S. da Gama Pádua).

RR-6752/88.3 - TRT da 15ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Adv. Fernando Neves da Silva) e Rcdos: Eunice Cruanes Mingotti (Adv. Oswaldo Sant'Anna).

RR-6826/88.8 - TRT da 15ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Espólio de Antonio dos Santos (Adv. Jesuino J. Rodrigues) e Rcdos: Henrique Schieferdecker Filho e Outros (Fazenda Iгурé) (Adv. José Augusto M. de Moura).

RR-6959/88.5 - TRT da 7ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC (Adv. Caroline Soudant) e Rcdos: João Geraldo Nogueira Filho (Adv. Jefferson Q. Júnior).

RR-7029/88.6 - TRT da 11ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rctes: Aiub Dantas Atem e Outros (Adv. Ursulino S. Filho) e Rcdos: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Adv. Aquiles R. de Oliveira).

RR-7040/88.7 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Montreal Engenharia S/A (Adv. Jorge E. B. de Oliveira) e Rcdos: José Maurício da Silva (Adv. Aristides G. de Alencar).

RR-7056/88.4 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Ariovaldo Bastos Werneck (Adv. Tobias Roberto de R. Chaves) e Rcdos: Cia. Siderúrgica da Guanabara - Cosigua (Adv. José O. de Melo).

RR-7097/88.4 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Mafersa Sociedade Anônima (Adv. Andréa Tarsia Duarte) e Rcdos: Henrique Pereira Soares (Adv. José C. B. Neto).

RR-7133/88.1 - TRT da 10ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Horsa - Hotéis Reunidos Ltda (Adv. Rogério Avelar) e Rcdos: Élio Alves de Queiroz (Adv. Aldemio Ogliairi).

RR-34/89.1 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Moacir de Oliveira Neves (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Rcdos: Igpecograph Ind. Metalúrgica Ltda (Adv. Edison Leite).

RR-65/89.8 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Marcello R. D. de Araújo) e Rcdos: Angelo Daniel Valoto (Adv. José Torres das Neves).

RR-145/89.7 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rctes: Arnaldo Antonio e Sesc - Serviço Social do Comércio (Adv. Antonio Carlos Archanjo e Alberto Pimenta Júnior) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-195/89.2 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Maria Virginia Schilling) e Rcdos: Anadir Eberhardt (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-213/89.8 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Adv. Alberto da Costa Júnior) e Rcdos: Domingos Lascala e Outros (Adv. Ovidio Paulo Rodrigues Collesi).

RR-227/89.0 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Mineração Morro Velho S/A (Adv. Lucas de M. Lima) e Rcdos: Nilson Bonifácio das Neves (Adv. Kátia do P. Fonseca).

RR-248/89.4 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Marcos Aurélio Zatt (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A e Outro (Adv. Robinson Neves Filho).

AI-316/89.2 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Agdo: Marcos Aurélio Zatt (Adv. José Torres das Neves).

AI-317/89.0 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Unibanco Sistemas S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Agdo: Marcos Aurélio Zatt (Adv. José Torres das Neves).

RR-275/89.1 - TRT da 10ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Lindolfo Barbosa Júnior (Adv. Dimas Ferreira Lopes) e Rcdos: Banco Real S/A (Adv. José Augusto da Silva).

RR-297/89.2 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Companhia Vale do Rio Doce (Adv. Luiz Inácio Barbosa Carvalho) e Rcdos: Abel Gonçalves Siqueira e Outros (Adv. Aly Edmundo Poletti).

RR-309/89.3 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (Adv. Rogério V. Ferreira) e Rcdos: João Bosco Borges da Silva (Adv. Victor Russomano Júnior).

RR-417/89.7 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Cia. Siderúrgica do Nordeste - Cosinor (Adv. Inaldo G. Cunha) e Rcdos: Jobson Bruno de Lima (Adv. José Hugo dos Santos).

RR-455/89.5 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - Eletrosul (Adv. Oscar Augusto de P. e Silva Lima) e Rcdos: Irinaldo Sprícigo (Adv. Luiz Antônio de Souza).

RR-523/89.3 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Rodrigo Laborne Mattioli (Adv. Ailton M. Antunes) e Rcdos: Fundação João Pinheiro (Adv. Júlio A. de Souza).

RR-537/89.9 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Joice Tereza Borel de Aguiar (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Jamerson de O. Pedrosa).

RR-584/89.2 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Usina União e Indústria S/A (Adv. Rodolfo P. de Vasconcelos) e Rcdos: Severina Maria da Silva (Adv. Maria do R. de F. V. Pereira).

RR-623/89.1 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rctes: Banco Nacional S/A e Paulo Assis Pinto Castro (Adv. Aluísio Xavier de Albuquerque e José Torres das Neves) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-627/89.1 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Companhia Siderúrgica da Guanabara - Cosigua (Adv. José O. de Melo) e Rcdos: Onofre Ramos (Adv. Julio J. de Moura).

RR-697/89.3 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Indústrias Villares S/A (Adv. Ricardo G. de Castro e Silva) e Rcdos: Antonio Teixeira Queiroz (Adv. Salvador N. dos Santos).

RR-726/89.8 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Oduvaldo Laet de Vasconcelos) e Rcdos: José Bezerra Néri (Adv. José Barbosa de Araújo).

AI-956/89.6 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: José Bezerra Néri (Adv. José Barbosa de Araújo) e Agdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco.

RR-900/89.8 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Arnaldo Kiniti Jamashita (Adv. José Torres das Neves) e Rcdos: Comind Participações S/A (Adv. Faissal A. Kharmá).

RR-1045/89.9 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rctes: Orlando Cardoso dos Santos e Estado do Rio de Janeiro (Adv. Alino da Costa Monteiro e Leonor Nunes de Paiva) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-1279/89.8 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Engenho São Benedito (Adv. Hélio L. F. Galvão) e Rcdos: Geraldo Luiz de Lima (Adv. José do P. dos Santos).

RR-1446/89.6 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Estado do Rio de Janeiro (Adv. Leonor Nunes de Paiva) e Rcdos: Salomão Birenbaum (Adv. José Oswaldo Lima de Oliveira).

RR-1562/89.9 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rctes: Banco Mercantil de São Paulo S/A e João Angelo Pedrão (Adv. Lineu R. Mikus e Dalva D. Ribas) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-2321/89.5 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Ban-

co do Brasil S/A (Adv. Benedito José Barbosa) e Rcd: Francisco Jorge da Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-2390/89.0 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Giorgio Negro-ni Júnior (Adv. George Achutti) e Rcdos: Flávio Antonio Souza Morteo e Outros (Adv. Helena Schmeler).

RR-2400/89.7 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Madepan - Indústria, Comércio, Importação e Exportação S/A (Adv. Hélio C. Santana) e Rcd: Darci Valentim de Souza (Adv. Nelson Ribas).

RR-2411/89.7 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Usina Barão de Suassuna S/A (Adv. João Batista Carlos de Mendonça) e Rcdos: Adinaldo Marques de Souza e Outros (Adv. Cícero José Martins).

RR-2454/89.2 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Usina Pumaty S/A (Adv. Albino Queiroz de O. Júnior) e Rcd: Cícero Raimundo da Silva (Adv. Eduardo Jorge Griz).

RR-2466/89.0 - TRT da 6ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Usina Trapiche S/A (Engenho São Francisco) (Adv. José Antonio Corrêa de Araújo) e Rcd: Terezinha Maria da Silva.

RR-2594/89.0 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (Adv. José G. L. de Freitas) e Rcdos: Maria Augusta de Oliveira e Outros (Adv. Júlio J. de Moura).

RR-2627/89.5 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Sind dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves (Adv. José Torres das Neves) e Rcd: Banco Itaú S/A (Adv. Armando Cavallante).

RR-2691/89.3 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Wagner Pimenta. Rcte: Fundação Universidade Estadual de Maringá (Adv. Wadson N. P. Gualda) e Rcdas: Iria de Castro e Outras (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-2838/89.5 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Organização Brasileira de Cultura e Educação - Orbrace (Adv. Marcos S. Rodrigues) e Rcd: Luis Arcos Pérez (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas).

RR-2876/89.3 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos (Adv. Jean Pierre Herman de M. Barros) e Rcd: Maria Rosa da Silva (Adv. Benjamim Goldenberg).

RR-3065/89.9 - TRT da 15ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Nilce Dias) e Rcd: José Carlos Soares (Adv. Nelson Teixeira de M. Júnior).

RR-3182/89.9 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae (Adv. Fernando C. F. Barcellos) e Rcd: Amauri Lopes Alves (Adv. Clara G. D. Cascardo).

RR-3247/89.8 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Maria de Lourdes P. Cardon Reinhardt) e Rcd: Luiz Bielecki.

RR-3404/89.3 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Adv. João C. e Silva) e Rcd: Luiz Dias Carneiro (Adv. Nestor A. Malvezzi).

RR-3429/89.6 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Gil com Empreiteira Mão de Obra Comércio Ltda (Adv. Leão Chaimovitz) e Rcd: Benjamin Pereira Viana (Adv. Arlete Souza Machado).

RR-3437/89.5 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Iara Maria Chagas (Adv. Regina Lourenço Fidalgo) e Rcd: Banco Itaú S/A - Banco Comercial, de Investimento, de Crédito ao Consumidor e de Crédito Imobiliário (Adv. Marci Fernandes de Deus).

RR-3449/89.2 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rctes: Promovel Serviços Ltda S/C e Outro (Adv. Ricardo Gelly de C. e Silva) e Rcd: José Antonio do Nascimento (Adv. Rui José Soares).

RR-3463/89.5 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Gastão & Cia. Ltda (Adv. Miriam Moraes Feijó) e Rcd: Irani Fernando Perez de Camargo (Adv. Ben-Hur Claus).

RR-3665/89.0 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Têxtil Tabacow Sociedade Anônima (Adv. J. Granadeiro Guimarães) e Rcd: Wanderley de Souza (Adv. Agenor Barreto Parente).

RR-3675/89.3 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Clélio Augusto Vaz de Araújo (Adv. João Miguel P. A. Catita) e Rcd: Antonio Fernando Tonetto (Adv. Emílio P. Zin).

RR-3746/89.6 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Consultora Rodominas S/A (Adv. Rubio Carneiro Moreira) e Rcd: José Félix Barbosa (Adv. Bernardino Serino dos Santos).

RR-3811/89.5 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Wilson Martins (Adv. Luiz Antonio Jean Tranjan) e Rcd: Proa Bar e Restaurante Ltda (Adv. Julio Goulart Tibau).

AI-5335/89.7 - TRT da 1ª Região. Relator: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Proa Bar e Restaurante Ltda (Adv. Julio Goulart Tibau) e Rcd: Wilson Martins (Adv. Luiz Antonio Jean Tranjan).

RR-3843/89.9 - TRT da 4ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. José Maria de Souza Andrade) e Rcd: Euclides Pí-nheiro Cardoso (Adv. Norberto G. Cavalheiro).

RR-4343/89.1 - TRT da 9ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rcte: Ultrafertil S/A - Indústria e Comércio de Fertilizantes - Grupo Petrofertil (Adv. Teresinha Nogueira) e Rcd: Eni Mari Kusch (Adv. Dalva D. Ribas).

RR-4756/89.6 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Juiz Fernando Damasceno e Revisor: Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani. Rcte: Vicris Ind. e Com. de Balanças Ltda (Adv. Ricardo G. de C. e Silva) e Rcd: Paulo Roberto Rodrigues Soares (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-148/88.1 - TRT da 3ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (Adv. José Cabral) e Rcdos: Adair Pedro de Oliveira e Outros (Adv. José C. Brant Neto).

RR-775/88.9 - TRT da 2ª Região. Relator: Sr. Ministro Wagner Pimenta e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Delta - Curso Universitário S/C Ltda (Adv. Pedro Manfrinato Ridal) e Rcd: Homero Pereira de Castro (Adv. José Alberto Couto Maciel).

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas Ordinárias (segundas-feiras, a partir das treze horas e trinta minutos) ou Extraordinárias (segundas-feiras, a partir das nove horas) independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

Brasília, 24 de novembro de 1989.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
Secretário da Turma

## Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamento

PAUTA Nº 150 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 45.767-4 - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advª Drª Lucia Maria Lôbo.  
- APELAÇÃO Nº 45.670-0 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS  
CONVOCAÇÃO

- O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos dias 04, 06, 11 e 18 de dezembro do ano em curso, com início às 13:30 horas.

## COMPLETE SUA COLEÇÃO

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pela Imprensa Nacional

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1988
- Ementário de Jurisprudência do TFR 1979 a 1987
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1987
- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1988
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1988

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL